Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3eefb438-09b2-4537-80e1-e8ee602248c9

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

Recife, 20 de março de 2019.

Ofício nº 143 /2019-GABPE

Ao Exmo. Sr.
Marcos Coelho Loreto
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, enviamos a Prestação de Contas do **GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**, relativa ao exercício de 2018.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos.

Aproveitamos a ocasião para renovar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e534562-ba14-4aa8-b917-605dfeec71cc

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 2

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT			**18.065.143,74**	**18.065.143,74**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**18.065.143,74**	**18.065.143,74**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/02/2019 09:14:12 rev:10994

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**5.520.000,00**	**5.709.507,81**	**5.692.281,92**	**5.692.281,92**	**5.692.281,92**	**17.225,89**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.270.000,00	5.294.412,12	5.294.412,12	5.294.412,12	5.294.412,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	415.095,69	397.869,80	397.869,80	397.869,80	17.225,89
DESPESAS DE CAPITAL	**6.004.000,00**	**83.027.581,53**	**12.372.861,82**	**12.372.861,82**	**12.372.861,82**	**70.654.719,71**
INVESTIMENTOS	6.004.000,00	83.027.581,53	12.372.861,82	12.372.861,82	12.372.861,82	70.654.719,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**11.524.000,00**	**88.737.089,34**	**18.065.143,74**	**18.065.143,74**	**18.065.143,74**	**70.671.945,60**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**11.524.000,00**	**88.737.089,34**	**18.065.143,74**	**18.065.143,74**	**18.065.143,74**	**70.671.945,60**
SUPERÁVIT						
TOTAL	**11.524.000,00**	**88.737.089,34**	**18.065.143,74**	**18.065.143,74**	**18.065.143,74**	**70.671.945,60**

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/02/2019 09:14:17 rev:10045

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 2534c625-3a1f-4a8b-b977-95dfec4dcc

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**	**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/02/2019 09:14:18 rev:10994

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e534562-ba14-4aa8-b917-605dfeec71cc

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**6.181,50**	**6.181,50**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.181,50	6.181,50	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**184.103,14**	**184.103,14**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	184.103,14	184.103,14	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**190.284,64**	**190.284,64**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2018 - 15/02/2019 09:14:19 rev:10939

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e534562-ba14-4aa8-b917-605dfeec71cc

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e534562-ba14-4aa8-b917-605dfeec71cc

2601 GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

NOTA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária está detalhado no quadro abaixo.

DESCRIÇAO	REPASES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	18.255.986,29

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	18.065.143,74
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(18.065.143,64)

O Superavit Financeiros utilizados na abertura de Créditos Adicionais está apresentado em detalhes abaixo:

CE	GD	DESCRIÇAO	FR	DOT ATUALIZ	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
4	4	INVERTIMENTOS	306	834.936,69	778.586,02	778.586,02	778.586,02	56.350,67
4 Total				**834.936,69**	**778.586,02**	**778.586,02**	**778.586,02**	**56.350,67**

No BO, não houve movimentações intraorçamentárias.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução

João Guilherme de Godoy Ferraz
Chefe de Gabinete

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e534562-ba14-4aa8-b917-605dfeec71cc

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
ORDINÁRIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
VINCULADA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**R$ 18.255.986,29**	**R$ 13.214.544,84**
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 17.705.909,41	R$ 12.892.481,91
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 550.076,88	R$ 322.062,93
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**R$ 12.979.922,86**	**R$ 8.655.893,24**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 190.284,64
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 12.979.922,86	R$ 8.465.608,60
SALDO DO ANO ANTERIOR	**R$ 54.423,14**	**R$ 59.911,14**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 54.423,14	R$ 59.911,14
TOTAL GERAL	**R$ 31.290.332,29**	**R$ 21.930.349,22**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 27/03/2019 15:22:56

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://acce...ge...br/ppa/all/a...sea...Código do documento: ceb...

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 18.065.143,74**	**R$ 12.814.906,83**
ORDINÁRIA	**R$ 13.328.656,91**	**R$ 6.201.991,08**
VINCULADA	**R$ 4.736.486,83**	**R$ 6.612.915,75**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 4.736.486,83	R$ 6.612.915,75
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**R$ 13.170.207,50**	**R$ 9.061.019,25**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 190.284,64	R$ 595.410,67
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 12.979.922,86	R$ 8.465.608,58
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**R$ 54.981,05**	**R$ 54.423,14**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 54.981,05	R$ 54.423,14
TOTAL GERAL	**R$ 31.290.332,29**	**R$ 21.930.349,22**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 27/03/2019 15:23:03

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5ba6e82a-4223-4d-9d0e8d4a5a7

PREFEITURA DO RECIFE

26.01 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2018

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b3225ba-9f42-b64d-9f20-e8d4a5a7

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA VINCULADA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA VINCULADA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 29/03/2019 09:38:04

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5eba32e-592a-4f42-b64d-9f20e8d4a5a7

UNIDADE GESTORA 26.01 – GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

NOTA – BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5eba32e-592a-4f42-b64d-9f20e8d4a5a7

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro.

- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as "Transferências Recebidas para Execução Orçamentária", no valor de **R$ 17.705.909,41** que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.

- Outros Recebimentos Extra orçamentários: **R$ 12.979.922,86** correspondem às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2018, bem como, as movimentações de créditos a pagar.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R$ 13.328.656,91** destaca-se o montante de R$ 5.294.412,12 que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal e o montante de R$ 7.636.374,99 destinado para despesas de investimentos.

- O subgrupo "Outros Pagamentos Extra orçamentários" no valor de **R$ 48.918.501,37** correspondem aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas de pessoal, fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2018, bem como, as movimentações das contas de créditos a receber.

João Guilherme de Godoy Ferraz
Chefe de Gabinete

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC: 1825/TC-PE

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2018

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	**I**	**67.061,80**	**55.827,60**
Caixa e Equivalente de Caixa		54.981,05	54.423,14
Créditos a Curto Prazo		300,00	300,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		11.780,75	1.104,46
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**II**	**35.517.519,20**	**27.426.511,74**
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		35.517.519,20	27.426.511,74
Intangível		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**35.584.581,00**	**27.482.339,34**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/03/2019 10:48:46

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6874b2ed-a34f-4907-aa68-99b4c72fcf37

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2018

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6874b2ed-a34f-4907-aa68-99b4c72fcf37

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	**III**	**0,00**	**190.284,64**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	190.284,64
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**IV**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**V**	**35.584.581,00**	**27.292.054,70**
Patrimônio Social e Capital Social		11.355.922,71	11.355.922,71
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		24.228.658,29	15.936.131,99
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**35.584.581,00**	**27.482.339,34**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/03/2019 10:48:47

PREFEITURA DO RECIFE

26.01 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2018

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6874b2ed-a34f-4907-aa68-99b4c72fcf37

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2018 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	35.584.581,00	27.482.339,34
Ativo Financeiro	54.981,05	54.423,14
Ativo Permanente	35.529.599,95	27.427.916,20
PASSIVO	0,00	190.284,64
Passivo Financeiro	0,00	190.284,64
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	35.584.581,00	27.292.054,70

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 25/03/2019 19:24:00

PREFEITURA DO RECIFE

26.01 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2018

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87a7b2ed-a34f-4907-aa68-99b4c72fcf37

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2018 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	300,00
Direitos convênios e outros intrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	300,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convênios e outros intrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/03/2019 15:59:44

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6874b2ed-a34f-4907-aa68-99b4c72fcf37

Exercício: 2018

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
2018 - Dezembro

Em R$

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100	Recursos Ordinários - Não Vinculados	-	(6.181,50)
102	Convênios e Acordos a Fundo Perdido (Prefeitura Recife)	54.981,05	54.423,14
103	Operações de Crédito	-	(44.888,00)
106	Operações de Crédito - SWAP Educação	-	(139.215,14)
Total das Fontes de Recursos		**54.981,05**	**(135.861,50)**

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6874b2ed-a34f-4907-aa68-99b4c72fcf37

ÓRGÃO 26.01 – GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções da IPC 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP. Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de R$ 54.981,05 corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

b) Imobilizado - Bens Móveis

Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto a o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído.

Os bens móveis na visão consolidada apresentam os seguintes valores:

- Bens Móveis ..... R$ 275.434,62
- Bens Imóveis ..... R$ 35.351.184,15
- (-) Depreciação… R$ 109.099,57
- total R$ 35.517.519,20

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6874b2ed-a34f-4907-aa68-99b4c72fcb37

Na classe 2 – Passivo, os itens de destaque são:

a) Resultados Acumulados

O montante de R$ 24.228.658,29 é composto pelo superávit do Exercício no valor de R$ 8.292.526,30 e pela conta "Superávits ou Déficits de Ex. Anteriores" acumulado em R$ 15.936.131,99.

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2018 ficou na ordem de R$ 35.584.581,00.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se a diferença entre os valores do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro demonstrados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Segue abaixo demonstrativo do estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP:

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO (PODER EXECUTIVO)				
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Contabilização do PPA	PPA registrado na Contabilidade	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Contabilização LOA Receita/Despesa	Contabilização Lei Orçamentária Anual – LOA	Gerência Geral de Contabilidade		Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Reconhecimento dos créditos tributários e não tributários por competência e a dívida ativa	Controle e registro contábeis dos créditos tributários e não tributários por competência	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6874b2cd-a34f-4907-aa68-99b4c72fcf37

contabilização da RPPS	(três) esferas de governo			
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimento contábeis para contabilização dos demais créditos a receber	Contabilização dos demais créditos	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da Dívida Ativa	Registro de todas as fases de contabilização da Dívida Ativa	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar controle das provisão trabalhistas	Contabilização de provisões de férias, 13º salário e indenizações trabalhistas	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Implementar controle da provisão atuarial do RPPS	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Implementar controle das provisões fiscais	Contabilização de provisões decorrentes de autos de infrações lavrados	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Não iniciada
Implementar controle das provisões cíveis	Contabilização de provisões decorrentes de indenizações a fornecedores	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Não iniciada
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingente em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Revisar alcance dos registros e acompanhamentos dos ativos e passivos contingente em contas de controle	Evidenciação de todos os ativos e passivos contingentes da administração Direta e Indireta	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução do valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar controle dos bens móveis	Contabilização de todos os bens móveis da administração direta e indireta	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Implementar controle dos bens imóveis	Informações para contabilização de todos os bens imóveis da administração direta e indireta	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	31/12/2019	Em andamento
Implementar depreciação dos bens móveis	Contabilização da depreciação dos bens móveis	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68720228-a34f-4907-ab68-99b4c72fcf37

Implementar depreciação dos bens imóveis	Informações para contabilização da depreciação dos bens imóveis	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	31/12/2019	Em andamento
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução do valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar controle dos bens de infraestrutura	Contabilização dos bens de infraestrutura do município	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2022	Não iniciada
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação ou redução do valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar controle dos bens do patrimônio cultural	Contabilização de todos os bens do patrimônio cultural	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2022	Não iniciada
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívida contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização dos empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (Ex.: 13º salário, férias, etc.).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar parâmetros contábeis e ajustar sistema para registro das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Contabilização das obrigações decorrentes de benefícios a empregados	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Definir parâmetros para reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores	Autarquia de Previdência - AMPASS	-	Concluída
Revisar parâmetros das etapas de contabilização no reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Adequação da contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores	Autarquia de Previdência - AMPASS	31/12/2020	Em andamento
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Reconhecimento das despesas com fornecedores por	Controle e registro das despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6874b2ed-a34f-4907-aa0c-99b4c72fcf37

competência				
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Reconhecimento da despesa por competência	Controle e registro das demais despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e reduções ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Controle de intangíveis	Contabilização de todos os bens Intangíveis da administração direta e indireta	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Amortização de Intangíveis	Contabilização da amortização de Intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e redução a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Realizar levantamento de outros ativos intangíveis	Contabilização e amortização de outros ativos intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade	A definir	Não iniciada
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Controle dos investimentos permanentes	Contabilização dos investimentos permanentes e respectivos ajustes de perdas e redução do valor recuperável	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Não iniciada
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Controle dos Estoques	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCT SP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
A definir	Aguardando especificação da STN	Gerência Geral de Contabilidade	A definir	Não iniciada

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**1. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar parâmetros contábeis para registro do FUNDEB	Receitas do FUNDEB contabilizada de acordo do MCASP	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	**2. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação**

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6874b2ed-a34f-4907-aa68-99b4c72fcf37

				Atual
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e Contabilização das Operações de Créditos	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	**3. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	**4. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da dívida ativa	Registro de todas as fases de contabilização da dívida ativa	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	**5. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização dos precatórios	Registro de todas as fases de contabilização dos precatórios	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	**6. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
-	Sem movimentação para contabilização	Gerência Geral de Contabilidade	-	-

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementação PCASP 5ª Edição - Federação	PCASP 5ª (modelo Federação) implementado	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Revisão do PCASP	PCASP adequado ao modelo atual da Federação (7ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Adequação do Balanço Patrimonial	Balanço Patrimonial adequado à nova estrutura – IPC 04	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação do Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário adequado à nova estrutura – IPC 07	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação do Balanço Financeiro	Balanço Financeiro adequado à nova estrutura – IPC 06	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação da Demonstração	Demonstração das Variações	Gerência Geral	-	Concluída

das Variações Patrimoniais	Patrimoniais adequada à nova estrutura – IPC 05	de Contabilidade		
Implantação do Demonstrativo de Fluxo de Caixa	Demonstrativo do Fluxo de Caixa – IPC 08	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

João Guilherme de Godoy Ferraz
Chefe de Gabinete

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6874b2ed-a34f-4907-aa68-99b4c72fcf37

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae5cb97d-3d21-4a87-9ab2-82e3b5185da7

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	**I**	**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições	**II**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**III**	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	**IV**	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**V**	**18.255.986,29**	**13.214.544,84**
Transferências Intragovernamentais		18.255.986,29	13.214.544,84
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**VI**	**7.663,62**	**136,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienações		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		7.663,62	136,00
Ganhos com Desincorporações de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**VII**	**0,00**	**19,71**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	19,71
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**18.263.649,91**	**13.214.700,55**

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae5cb97d-3d21-4a87-9ab2-82e3b5185da7

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	**VIII**	**5.294.412,12**	**4.755.212,66**
Remuneração a Pessoal		5.294.412,12	4.755.212,66
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**IX**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**X**	**4.393.118,19**	**3.989.141,01**
Uso de Material de Consumo		1.017,63	24.178,10
Serviços		4.361.543,35	3.921.679,29
Depreciação, Amortização de Exaustão		30.557,21	43.283,62
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**XI**	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**XII**	**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	**XIII**	**15,00**	**1.365,00**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		15,00	1.365,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias	**XIV**	**183,00**	**1.088,51**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		183,00	1.088,51
Contribuições		0,00	0,00
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	**XV**	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2018

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**XVI**	**283.395,30**	**0,00**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		283.395,30	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**9.971.123,61**	**8.746.807,18**
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		**8.292.526,30**	**4.467.893,37**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 08/03/2019 15:39:28

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae5cb97d-3d21-4a87-9ab2-82e3b5185da7

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae5cb97d-3d21-4a87-9ab2-82e3b5185da7

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ÓRGÃO 26.01 – GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

NOTA – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP, da referida IPC 05.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

a) Transferências Intra governamentais Recebidas – VPA

   As Transferências Intra governamentais Recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de R$ 18.255.986,29 e referem-se as transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

b) Pessoal e Encargos – VPD

   Neste grupo o maior percentual de expressividade, equivalente a 100% (cem por cento) está na conta “Remuneração a Pessoal” no montante de R$ 5.294.412,12

c) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital fixo

   Do montante de R$ 4.393.118,19 neste item, o valor de R$ 4.361.543,65 representa as despesas com serviços.

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em R$ 8.292.526,30 esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

João Guilherme de Godoy Ferraz
Chefe de Gabinete

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae5cb97d-3d21-4a87-9ab2-82e3b5185da7



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral de Contabilidade do Município

Resolução TC 48/2018 - ANEXO III - ITEM 07
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2018
SECRETARIA: GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA NO EXERCÍCIO	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS	**-**	**-**	**-**	**-**
Consignações	**-**	**-**	**-**	**-**
Outros Depósitos	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS OBRIGAÇÕES		**-**	**-**	**-**
RESTOS A PAGAR	**190.284,64**	**-**	**190.284,64**	**-**
Processados	190.284,64	-	190.284,64	-
RPNP - Em Liquidação		**-**	**-**	**-**
TOTAIS	**190.284,64**	**-**	**190.284,64**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f315067a-b48e-4fc3-93df-871f4f6e4780

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

TITULOS	CREDITOS AUTORIZADOS			DESPESA REALIZADA	DIFERENCA
	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL		
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	88.737.089,34		88.737.089,34	18.065.143,74	70.671.945,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.294.412,12		5.294.412,12	5.294.412,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.095,69		415.095,69	397.869,80	17.225,89
INVESTIMENTOS	83.027.581,53		83.027.581,53	12.372.861,82	70.654.719,71
TOTAL GERAL	88.737.089,34		88.737.089,34	18.065.143,74	70.671.945,60

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4383f5c9-a0e7-4ae8-86a5-fe8cd8f1c453

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VíNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS

Código	Especificação	Realizada
26.00 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS		
4	- ADMINISTRAÇÃO	
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2122	- GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	
103	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		19.888,00
TOTAL:2122	- GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	
		19.888,00
15	- URBANISMO	
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1310	- REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	
		7.525.029,99
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1310	- REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	
		0,00
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1310	- REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
103	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		0,00
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1310	- REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
106	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	
		773.144,89
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1310	- REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
306	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	
		0,00
TOTAL:1310	- REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
		8.298.174,88
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	
		5.348.412,12
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	
		0,00
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
106	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	
		3.164.867,92
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
306	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	
		778.586,02
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
		9.291.866,06
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	
		455.214,80
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
		455.214,80
TOTAL DO ORGÃO :		
		18.065.143,74

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 302d4cb5-f5e5-45e3-88f8-3024a84d8740

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4dd73e33-85cb-4334-937e-219f9fca4dfa

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 10 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi realizada auditoria pelo órgão de controle interno no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais, conforme declaração acostada no item 11 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE JOSE FERREIRA NUNES, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6222317b-dca2-4491-962f-2015b1818a36

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 11 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS.

Recife, 20 de março de 2019.

André José Ferreira Nunes

Controlador Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dbfdf655-97ac-4c5f-a89e-f6f1d0a0e112

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 12 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, este Gabinete de Projetos Especiais não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERENCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 26.0 Mês DEZEMBRO/18

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 107385-0

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		0,00

Recife, 29 de dez de 19.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03e3c251-d878-4df5-a32d-251fda88b1d6

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2018 a 31/12/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2019

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 107.385-0**	**Titular: PCR - GAB PROJ ESPECIAIS**				
30/11/2018		**Saldo anterior**					**0,00 C**
06/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000095843	13138	715.481,75		
06/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812060014788	14138		715.481,75	
06/12/2018		**Movimento do dia**			**715.481,75**	**715.481,75**	
		Saldo					**0,00 C**
07/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000095896	13138	5.914,76		
07/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812070015261	14138		5.914,76	
07/12/2018		**Movimento do dia**			**5.914,76**	**5.914,76**	
		Saldo					**0,00 C**
17/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000096272	13138	326.257,69		
17/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812170084961	14138		326.257,69	
17/12/2018		**Movimento do dia**			**326.257,69**	**326.257,69**	
		Saldo					**0,00 C**
20/12/2018		0361 - PGTO CONTA AGUA	00000000000122001	13105	749,62		
20/12/2018		0361 - PGTO CONTA AGUA	00000000000122002	13105	749,62		
20/12/2018		0361 - PGTO CONTA AGUA	00000000000122003	13105	749,62		
20/12/2018		0361 - PGTO CONTA AGUA	00000000000122004	13105	749,62		
20/12/2018		0361 - PGTO CONTA AGUA	00000000000122005	13105	749,62		
20/12/2018		0361 - PGTO CONTA AGUA	00000000000122006	13105	749,62		
20/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812190026649	14138		1.499,24	
20/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812190026648	14138		2.998,48	
20/12/2018		**Movimento do dia**			**4.497,72**	**4.497,72**	
		Saldo					**0,00 C**
21/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000096461	13138	24.211,95		
21/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812210018231	14138		24.211,95	
21/12/2018		**Movimento do dia**			**24.211,95**	**24.211,95**	
		Saldo					**0,00 C**
28/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000096640	13138	218.748,11		
28/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812280037663	14138		218.748,11	
28/12/2018		**Movimento do dia**			**218.748,11**	**218.748,11**	
		Saldo					**0,00 C**
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
31/12/2018		**Saldo**					**0,00 C**

26

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03e3c251-d878-4df5-a32e-251fda88b1d6

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 26.01 Mês DEZEMBRO 08

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 11168-6

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		54.981,05
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		54.981,05

Recife, 29 de 01 de 09.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03e3c251-d878-4df5-a32e-251fda88b1d6

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2018 a 31/12/2018

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 02/01/2019

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 11.168-6**	**Titular: CMEI BARRO / CONV COMPESA**				
30/11/2018		**Saldo Anterior** Saldo anterior Conta Investimento					**0,00 C** 0,00
31/12/2018		**Aplicações (principal mais rendimentos)** SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					**54.985,48 C**
31/12/2018		**Saldo** Saldo Conta Investimento					**0,00 C** 0,00

26

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03e3c251-d878-4df5-a32e-251fda88b1d6

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03e3c25f-d878-4df5-a32e-251fda88b1d6

G33302161023
02/01/2019

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3234-4
Conta	11168-6 CMEI BARRO / CONV COMPESA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	54.884,62			15.175,249308		
31/12/2018	SALDO ATUAL	54.981,05			15.175,249308		15.175,249308

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54.884,62
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	96,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	96,43
SALDO ATUAL =	54.981,05

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

26 102

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

ITEM 14 DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE 048/2018

EXERCÍCIO: 2018

NÚMERO			SALDO NO FINAL DO EXERCICIO
DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
1	3234-4	107385-0	R$ -
1	3234-4	11168-6	R$ 54.981,05

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fe098b84-1708-4967-9481-2479f335b153

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2018

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Gabinete de Projetos Especiais do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
24/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 24/2018	2329/2017		Material de Expediente	Aquisição de Kit Gestor	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Almorim Alimentos, Comércio e Serviços Ltda - ME AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME BOBINA SUPER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP GRAFICA E EDITORA CANÃA LTDA JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP MACHADO ARMARINHOS LTDA EPP PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA S2 COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	615.776,74
23/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 23/2018	2329/2017		Material de Expediente	Aquisição de resmas de papel A3 e A4	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Bignardi Industria e Comercio de papeis e artefato GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME M. G. COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME MOV SUPRIMENTOS	1.749.988,85

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84d3c265-e048-42bd-9107-530cc3262ad3

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
								LTDA. PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	
22/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 22/2018	2329/2017		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Aquisição de Material de Limpeza	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NORLUX LTDA - ME A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME Brascom Do Nordeste Industria E Comercio Ltda BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME DG ENTERPRISES LTDA-ME DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - EPP MASTER GREEN EMBALAGENS EIRELI EPP PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP RN MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME SINTESE SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA - ME TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	576.140,00
21/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 21/2018	2329/2017		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	Aquisição de Purificadores de Água	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN - ME MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL LTDA - ME ARZUL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EURELI AV Suprimentos Eireli - ME BRASIDAS EIRELLI HM Distribuidoras, Comercio e Serviços LTDA JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS	34.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84d3c265-e048-42bd-9107-530cc3262ad3

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
								EIRELI ME - ME R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI - ME R S COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME TECSERVICE REFRIGERAÇÃO EIRELI - TECSERVICE WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	
20/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 20/2018	2329/2017		Mobiliário em Geral	Aquisição de Mobiliário escolar e administrativo	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ACOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Belchair Comercio de Moveis EIRELI DISTRIBUIDORA SA GONDOLAS ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIAL E COMERCIO - LTDA-ME F.L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME GHPS BARRETO - ME GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA EPP INCOMEL - IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP JOMARI MARCENARIA LTDA - EPP JOSE VIEIRA FILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - ME LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS MAGAZINE DOS MÓVEIS LTDA - ME METALTEC M OLIVEIRA COMERCIO LTDA METALURGICA SA EIRELI MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP OMP DO BRASIL LTDA S S INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME SA GONDOLAS DE ACO LTDA SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	4.534.380,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84d3c265-e048-42bd-9107-530cc3262ad3

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
								TECNOLINEA INJETADOS PLÁSTICOS LTDA TECSERVICE REFRIGERAÇÃO EIRELI - TECSERVICE UNNE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO E COMPONENTES LTDA - EPP VICEL MOVEIS DE ACO LTDA - EPP WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	
19/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 19/2018	2329/2017		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Aquisi??o de Materiais para tratamento de pisos	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP POWER CLEANING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA WBL IND. E COM. DE PROD. LIMPEZA LTDA - ME WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE HIGIENE	137.500,00
18/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 18/2018	2329/2017		Máquinas e Equipamentos Enérgeticos	Aquisi??o de Balc?o T?rmico	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BRASIDAS EIRELLI ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP INFANTARIA COMERCIAL LTDA EIRELI INOXCOOK COMERCIAL LTDA-ME SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME TECSERVICE REFRIGERAÇÃO EIRELI - TECSERVICE WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	139.120,00
17/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 17/2018	2329/2017		Equipamentos de Informática	Aquisi??o de equipamentos para Expans?o e moderniza??o do Data Center da Prefeitura do Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LICITEC TECNOLOGIA LTDA - ME ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP ARVVO TECNOLOGIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA BID COMERCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA	6.305.870,72

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84d3c265-e048-42bd-9107-530cc3262ad3

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
								INFORMAÇÃO LTDA - EPP BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ECO COMUNICAÇOES ELETRONICAS LTDA EPP FAST HELP INFORMÁTICA LTDA-EPP FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA. GLOBAL IP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA IDTCORP COMERCIO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - EPP INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A. SUPRISERVI COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. TELETEX COMPU E SIST LTDA	
16/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 16/2018	2329/2017		Vestuário em Geral	Aquisi??o de Fardamento Escolar	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	A.R.S. BRASIL INDUSTRIA COM DISTRIB DE ROUPAS E BR ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA EPP CAMILA CRISTINA PEREIRA CONEXÃO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI DCG CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI EBN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A FERNANDO UNIFORMES EIRELI-EPP GGS INSDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS LTDA GLOBAL HOUSE EIRELI - ME GRÁFICA E EDITORA	4.018.972,86

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84d3c265-e048-42bd-9107-530cc3262ad3

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
								CANAA LTDA HJ COMERCIO LTDA MALHARIA ATLANTICO LTDA Mini Feras confecções LTDA MJS INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA MULT NORDESTE COMERCIO EIRELI Nadia Correia de Almeida - ME Nayr Confecções Ltda NILCATEX TÊTIL LTDA PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA R.R. INDUSTRIA TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS ‎ LTDA‎ Trinca Esportes Ltda - EPP TROIA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA UNISUL COMERCIO - EIRELI ME VISUAL CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS TURISTICO LT WR CALCADOS EIRELI - ME	
15/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 15/2018	2329/2017		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	Aquisi??o de M?quina de Lavar Roupa e Secadora de Roupa	Sim	Processo Instaurado / Processo Fracassado		
14/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 14/2018	2329/2017		Material Pedagógico e de Recreação	Aquisi??o de Centro de Atividades Psicomotoras	Sim	Processo Instaurado / Processo Fracassado		
13/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 13/2018	2329/2017		Material de Expediente	Aquisi??o de Marcador para Quadro Branco	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AGNALDO EDSON DE MATTOS MICRO EMPRESA ALEA COMERCIAL LTDA EPP ALL STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUSTRIALIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS LTDA EPP AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME BRITTO COMERCIO E LIVRARIA EIRELI CICERO DURVAL COSTA DA SILVA ME	520.457,40

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84d3c265-e048-42bd-9107-530cc3262ad3

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
								DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI EPP FERGBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Gráfica A Única LTDA HJ COMERCIO LTDA I. BARBOSA DA SILVA - EPP MACHADO ARMARINHOS LTDA EPP MJF PEREIRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRICOES EIRELI - EPP PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME RIQUEL COMERCIAL E DISTRTIBUIDORA DE MANUFATURADOS RODRIGO EUSTAQUIO BOTELHO ALVES - EPP TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	
12/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 12/2018	2329/2017		Material de Expediente	Aquisi??o de Resma de Papel	Sim	Processo Instaurado / Processo Fracassado		
11/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 11/2018	2329/2017		Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	Aquisi??o de Amplificador port?til de voz	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI-EPP HJ COMERCIO LTDA OKAY TECHNOLOGY DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO	2.605.992,00
10/2018	Convite - 1/2018	302611/2017	Menor Preço	Consultoria	Contratação de empresa especializada para atualização e compatibilização dos projetos de arquitetura e acessibilidade, iluminação cênica, iluminação ambiente, climatização, áudio e vídeo, acústica, comunicação, lógica e telefonia, CFTV, SPDA, restauro e cenotécnica do Teatro do Parque.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	COLMEIA - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	295.348,66
10/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 10/2018	2329/2017		Vestuário em Geral	Aquisi??o de Enxoval para Unidades de Educa??o Infantil	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Antonio da Costa Vaz Neto ME CAMILA CRISTINA PEREIRA COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME	318.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84d3c265-e048-42bd-9107-530cc3262ad3

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
								DOHLER S.A ELO TEXTIL LTDA - EPP EVALDO RUI DUQUE VILAR - ME FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA HJ COMERCIO LTDA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA MAC LTDA - EPP L. O. SOARES DE MORAES - ME M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA - EPP MAUBER COMERCIAL EIRELI - EPP POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPP R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP	
9/2018	Concorrência - 4/2018	302611/2017	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		Sim	Processo Instaurado / Em Andamento		
9/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 9/2018	2329/2017		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Aquisi??o de Material de Primeiros Socorros	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ASR DISTRIBUIDORA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME ATOS Médica Ltda. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CIRURGICA PHARMA COMERCIO DE PRODS. CIRURGICOS LTDA - EPP DIET FOOD NUTRIÇÃO LTDA-ME Drogafonte Ltda. MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA PHARMAPLUS LTDA R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME	50.048,00
8/2018	Concorrência - 3/2018	302611/2017	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção dos Centros de Parto Normal Peri ou Intra-	Não	Processo Adjudicado / Homologado /	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	5.916.423,94

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 843c265-e048-42bd-9107-530cc3262ad3

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					Hospitalar na U.S. 167 ? Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima, U.S. 165 ? Maternidade Professor Bandeira Filho e U.S. 153 ? Policlínica e Maternidade Professor Arnaldo Marques; a construção da Casa da Gestante e Bebê na U.S. 165 ? Maternidade Professor Bandeira Filho e reformas das Ambiências das U.S. 167 ? Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima, U.S. 165 ? Maternidade Professor Bandeira Filho e U.S. 153 ? Policlínica e Maternidade Professor Arnaldo Marques, pertinentes ao Programa Rede Cegonha, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Recife.		Ratificado / Concluído		
8/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 8/2018	2329/2017		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Aquisi??o de Material de Limpeza	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NORLUX LTDA - ME ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL-EIRELI BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA ME BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA - ME BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME COMERCIAL PARATY LTDA COMPASSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Delta Industria e Comercio - EIRELI-ME DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI EPP JOAO BOSCO DE LIMA 00025405845 L. O. SOARES DE MORAES - ME LND COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELE LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI - ME NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME SC&M COMERCIAL DE	4.207.920,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84d3c265-e048-42bd-9107-530cc3262ad3

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
								MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMATICA SINTESE SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA - ME TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA V.T.A MACHADO DE ARRUDA EIRELLI - EPP WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	
7/2018	Concorrência - 2/2018	302611/2017	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa de engenharia para execução da complementação das obras e serviços de construção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro de São José (Habitacional Sérgio Loreto), no Município de Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	HARPIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.587.632,33
7/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 7/2018	2329/2017		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	Aquisi??o de Ventilador de Parede	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN - ME A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP AMARAL DANTAS COMERCIAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME BOBINA SUPER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CCK COMERCIAL EIRELI CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP ECO COMUNICAÇOES ELETRONICAS LTDA EPP FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME Fixar Comercio de Produtos de Limpeza e Informatica Ltda G M COMÉRCIO LTDA G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA. - ME INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME JLM DIST COM E SERV LTDA EPP LICITA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	379.800,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84d3c265-e048-42bd-9107-530cc3262ad3

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
								MPA VALENTE SERVICE ME - ME PONTO CERTO MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME RCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME SC&M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMATICA TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA VITORIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP YG SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	
6/2018	Tomada de Preços - 5/2018	302611/2017	Técnica e Preço	Consultoria	Contratação de serviços de engenharia consultiva para gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de restauro, reforma e ampliação do Teatro do Parque.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TPF Engenharia Ltda.	1.272.002,66
6/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 6/2018	2329/2017		Mobiliário em Geral	Aquisi??o de Mesa Pl?stica e Cadeira Pl?stica	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALEXANDRE A C CASTRO ME BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CCK COMERCIAL EIRELI COMERCIAL PRIME LTDA - ME D.D.S. COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP G.H.P.S. BARRETO - ME G8 ARMARINHOS LTDA - EPP HJ COMERCIO LTDA INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME JOMARI MARCENARIA LTDA EPP L. B. Comércio de Ferragens Eireli EPP L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI MARIA JOSÉ FERREIRA - ME Moendo Comércio e	252.495,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84d3c265-e048-42bd-9107-530cc3262ad3

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
								Construções Ltda. VIVA7 COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA	
5/2018	Concorrência - 1/2018	302611/2017	Técnica e Preço	Consultoria	Contratação dos Serviços Especializados em Engenharia Consultiva para Elaboração dos Estudos e Projetos de Embutimento da Rede Elétrica, Iluminação Pública e Telecomunicações, Implantação de Ciclofaixa e Ciclorrota, além da Requalificação das Calçadas da Ilha do Bairro do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TPF Engenharia Ltda.	1.747.975,01
5/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 5/2018	2329/2017		Equipamentos de Informática	Aquisição de Equipamentos de informática	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecom. Ltda D.PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME LICITEC TECNOLOGIA LTDA - ME 3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI AGUIA BRANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME AV Suprimentos Eireli - ME COMERCIAL PARATY LTDA CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME CREATIVE INFORMATICA LTDA-EPP ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP HJ COMERCIO LTDA Idflux Technologies e Informatica Brasil Ltda - ME lider notebooks LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP MALUTEC INFORMATICA EIRELI - EPP PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Radar Computer Distribuidora EIRELI EPP SEGINFO COMERCIO & SERVICOS	324.383,88

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84d3c265-e048-42bd-9107-530cc3262ad3

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
								EMPRESARIAIS EIRELI - ME	
4/2018	Tomada de Preços - 4/2018	302611/2017	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Móveis em Geral	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, desmontagem, fornecimento de material e instalação de poltronas do auditório no Teatro do Parque no Município de Recife/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	390.004,10
4/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 4/2018	2329/2017		Equipamentos de Informática	Aquisição de Notebook	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	8V Tecnologia Eireli AGUIA BRANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA AV Suprimentos Eireli - ME CLICK DATA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI EPP DANRO PAPELARIA INFORMATICA E PRESENTES LTDA - ME DATEN TECNOLOGIA LTDA INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. lider notebooks PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI EPP PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	10.396.000,00
3/2018	Tomada de Preços - 3/2018	302611/2017	Menor Preço	Consultoria	Contratação dos Serviços de Engenharia Consultiva para Apoio Técnico-Operacional e Gerencial ao Gabinete de Projetos Especiais, Compreendendo as Atividades de Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização das Obras de Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães em Recife/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	416.761,71
3/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 3/2018	2329/2017		Instrumentos Musicais e Artísticos	Aquisição de Materiais de Reposição e Manutenção de Instrumentos Musicais	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME PHILHARMONE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME RORIZ INSTRUMENTO MUSICAIS LTDA	18.473,16
2/2018	Tomada de Preços - 2/2018	302611/2017	Menor Preço	Consultoria	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia consultiva para elaboração dos Projetos Básicos e	Não	Processo Adjudicado / Homologado /	TPF Engenharia Ltda.	474.160,68

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 843c265-e048-42bd-9107-530cc3262ad3

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					Executivos, de Arquitetura e Complementares de Engenharia para construção de dois Centros Comunitários da Paz (COMPAZ), localizados nos bairros do Ibura e Coque, na cidade do Recife		Ratificado / Concluído		
2/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 2/2018	2329/2017		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Aquisição de Material de Higiene Pessoal	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CICERO DURVAL COSTA DA SILVA ME COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME HJ COMERCIO LTDA Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda L. O. SOARES DE MORAES - ME LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI - ME R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME SOCIEDADE MOV SUPRIMENTOS LTDA - ME TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	730.800,00
1/2018	Tomada de Preços - 1/2018	302611/2017	Técnica e Preço	Consultoria	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO IDOSO NA CIDADE DO RECIFE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TPF Engenharia Ltda.	955.676,92
1/2018	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 1/2018	2329/2017		Materiais de Cama, Mesa e Banho	Aquisição de Colchonete	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME GGS INSDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS LTDA H7 LICITACOES LTDA - ME HJ COMERCIO LTDA	175.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84d3c265-e048-42bd-9107-530cc3262ad3

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
								INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA. - ME META COMERCIAL EIRELI ME Moendo Comércio e Construções Ltda. Nadia Correia de Almeida - ME ONE COMERCIAL - EIRELI - ME PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA RCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA. YG SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	
9/2017	Tomada de Preços - 5/2017	23291/2017	Menor Preço	Consultoria	Contratação de serviços especializados para contagens volumétricas classificatórias e direcionais de pedestres, ciclistas e veículos motorizados, em movimentos específicos, de 120 postos de pesquisa na cidade de Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA-EPP	506.472,69
8/2017	Concorrência - 2/2017	23291/2017	Menor Preço	Consultoria	Contratação de serviços especializados de Engenharia para Gestão de Informações, com Monitoramento On-Line, e execução de ações de Defesa Civil para áreas de risco ou atingidas por desastres da cidade do Recife	Não	Julgamento Concluído / Em Andamento		
7/2017	Tomada de Preços - 4/2017	23291/2017	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção da guarita de segurança e cercamento no Parque do Jiquiá, no Município de Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AW Construções & Avaliações Ltda	321.700,20
6/2017	Tomada de Preços - 3/2017	23291/2017	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa de engenharia para execução da complementação das obras e serviços de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Rio da Prata, no Ibura de Baixo, no Município de Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	WB CONSTRUTORA LTDA	950.984,98
2/2017	Concorrência - 1/2017	23291/2017	Menor Preço	Obras	Contratação da conclusão das obras de reforma com ampliação e restauro do Teatro do Parque	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MULTICON ENGENHARIA LTDA	5.594.294,21

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84d3c265-e048-42bd-9107-530cc3262ad3

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2018

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.
Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Gabinete de Projetos Especiais do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
260101/2018	LIC	2/2017	23291/2017	00.242.092/0001-16	MULTICON ENGENHARIA LTDA	03/05/2018 a 02/11/2019	3.099/Obras	R$ 7.434.612,27	Em Execução/Regular
05/2018	LIC	3/2018	302611/2017	70.073.275/0001-30	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	18/09/2018 a 14/02/2019	2.071/Consultoria	R$ 416.761,71	Em Execução/Regular
04/2018	LIC	2/2018	302611/2017	12.285.441/0001-66	TPF Engenharia Ltda.	04/09/2018 a 03/12/2018	2.071/Consultoria	R$ 474.160,68	Em Execução/Regular
03/2018	LIC	4/2018	302611/2017	00.630.985/0001-39	INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	03/08/2018 a 30/03/2019	2.009/Manutenção e Conservação de Bens Móveis em Geral	R$ 390.004,10	Em Execução/Regular
TP01/2017	ADM	01/2017		00.501.070/0001-23	CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE - SOFTEXRECIFE	01/08/2017 a 01/02/2019	1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	R$ 1.672.039,44	Em Execução/Regular
10/2017	LIC	7/2016	3479/2013	09.053.050/0001-01	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	03/10/2017 a 02/01/2018	3.099/Obras	R$ 142.021,33	Em Execução/Regular
02/2017	ADM	007/2016		35.636.034/0001-51	DISTAK Agencia de Turismo Ldta-EPP	26/07/2017 a 25/07/2019	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R$ 150.000,00	Em Execução/Regular
01/2017	ADM	012/2016		00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.	01/05/2017 a 30/04/2019	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R$ 62.044,56	Em Execução/Regular
71/2015	ADM	02/2015		018.697.104-44	JOSE NIVALDO DE CASTRO	13/04/2015 a 13/04/2019	2.001/Locação de Imóveis	R$ 384.000,00	Em Execução/Suspenso por Decisão Administrativa
33/2015	ADM	020/2014		11.000.361/0001-54	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI-NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO.	31/03/2015 a 30/03/2019	2.099/Serviço	R$ 10.013,40	Em Execução/Regular
286/2015	ADM	005/2015		00.329.696/0001-02	locadora de veiculos caxangá	01/02/2016 a 31/01/2019	2.032/Locação de Veículos	R$ 142.578,00	Em Execução/Regular
249/2015	ADM	005/2015		03.731.476/0001-90	Paulo Henrique Consultoria	20/10/2015 a 19/10/2018	2.071/Consultoria	R$ 135.000,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 681908 9f-2387-42e7-9ac9-8e0d4e755de8

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL Nº 01
Prefeitura
Fls. 01
SEPLAGPIGE

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

Ata de Registro de Preços nº 018/2018

Processo Licitatório nº 012/2018 Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife
Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA,** com sede na Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Bairro Franciscanos/Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63.020-020, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO PALACIO LEITE**, CPF 285.335.007-00, doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº, 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, Instrução de Serviços 001/2012 - DGLC e do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2018 – CPLS, procedeu com processo licitação na modalidade de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, solicitado através da CI nº 260/2018-GEAFI/SEPLAGP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO - Regime de execução indireta através empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados nos itens **"DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS"** e **" DOS PRAZOS DAS ATIVIDADES"** do Termo de Referência.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 02

Prefeitura do
Fls. 02
SEPLAGP/GEAFI

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

Parágrafo Único - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

I. Aprovar as etapas de prestação dos serviços, desde o planejamento até a sua efetiva concretização;

II. A CONTRATANTE deverá controlar a assiduidade e a pontualidade dos estagiários, enviando relatório de frequência mensal ao Setor responsável;

III. Entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;

IV. Zelar pelo aprendizado do estagiário, orientando-lhe e atribuindo-lhe serviços no interesse da Administração Pública e da sua área de formação acadêmica.

V. Realizar a seleção dos candidatos entre os estudantes encaminhados pela CONTRATADA;

VI. Encaminhar à CONTRATADA os estudantes selecionados, com informações sobre a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio e unidade onde se realizará o estágio;

VII. Cada Órgão/Secretaria (CONTRATANTE), através da Chefia Imediata, deverá controlar e responsabilizar-se pela formação profissional, inclusive quanto ao comportamento no ambiente de trabalho, a pró-atividade e apresentação pessoal dos estagiários.

VIII. Cabe a GESTÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE:

a) Coordenar o Programa de Estágio da Prefeitura do Recife (Decreto nº 27.716 de 31 de janeiro de 2014).
b) Supervisionar o funcionamento dos estágios em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, sob nossa responsabilidade.

c) Assinar os Termos de Compromisso de Estágios e demais Aditivos, depois de verificada a regularidade quanto a sua formalização e demais dados pessoais, quantitativos e valores.

d) Fornecer à CONTRATADA o número de vagas por área de atividades e por unidade administrativa do CONTRATANTE;

e)Enviar à CONTRATADA as solicitações de candidatos à oportunidade de estágio;

f)Definir os procedimentos para a operacionalização do Programa de Estágio na Prefeitura do Recife.

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL. Nº 03

Prefeitura d
Fls. 03
SEPLAGP/GEAF

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

g)Organizar os instrumentos para acompanhamento e controle dos estágios, a partir, inclusive, dos relatórios de estágio enviados pelos órgãos contratantes.

IX- Comunicar, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa deste Contrato.

X- Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

XI- Fazer publicar na imprensa oficial, os extratos das atas, dos respectivos contratos e seus eventuais aditivos.

XII- É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados, diretamente ou por prepostos designados.

XIII- Compete à CONTRATANTE a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe informar à CONTRATADA sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

XIV- A CONTRATADA será notificada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

XV- O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a legislação ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

XVI- O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

XVII- O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

XVIII- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços.

XIX - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I- Divulgação dos processos seletivos para preenchimento das oportunidades de estágio na PCR. A divulgação ocorrerá por meio de comunicação às instituições de ensino, por meio eletrônico (web, email, etc,) e por meio de veículos de comunicação (jornais e revistas).

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 04
Prefeitura do Recife
Fls. 04
SEPLAGP/GEAFI

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

II- Recebimento de inscrições de processos seletivos por meio de plataforma web, se disponível essa tecnologia na empresa.

III- Análise de dados cadastrais dos estudantes que compõem o Programa de Estágio da PCR;

IV- Emissão de Termos de Compromisso de Estágio a todos os estudantes vinculados ao Programa;

V- Contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes que integram o Programa;

VI- Atendimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, das demandas de novas contratações, conforme a necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;

VII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de desligamentos de estudantes, ocorridos nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme a necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;

VIII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de alteração nos termos de compromisso de estágio;

IX - Emissão de termos aditivos de prorrogação de estágio de acordo com o período de vigência dos termos de compromisso e entregue com antecedência mínima de 20 dias do vencimento de contrato; e,

X - Comunicação ao CONTRATANTE, com periodicidade diária, de processos pendentes e de quebras de vínculo entre o estudante e a instituição de ensino.

XI- Cadastrar estudantes, de forma presencial e via web, através de portal na internet da CONTRATADA.

XII- Manter cadastro atualizado dos estudantes, bem como as informações referentes aos estágios.

XIII- Disponibilizar cadastro atualizado referente ao estágio, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, BrOffice Calc, Libre office ou Open office, com acesso através de login e senha, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato.

XIV- Manter cadastro atualizado dos estudantes, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel,Br Office Calc, Libre office ou Open office,através de login e senha, no mínimo, por 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

XV- O referido cadastro e as demais atualizações deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: **Dados do Contratante**; Unidade de Lotação do Estágio; Local do Estágio; Estagiário: Nome, Endereço, Dados Pessoais, Contatos, Nível de Ensino e Período; Nome e Contatos do Supervisor do Estágio; Nome e Contato do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso; Instituição de Ensino: Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Agente de Integração: Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Número do Termo de Compromisso de Estágio; Data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio; Vigência do Termo de Compromisso de Estágio; Horário do Estágio; Descrição das Atividades do Estágio; Número do(s) Termo(s) Aditivo; Vigência do(s) Termo(s) Aditivo; Objeto(s) do(s) Termo(s) Aditivo; Data da Rescisão do Estágio; Data do Cancelamento do Estágio; Duração do Estágio; Tempo de Recesso do Estágio; Data de Início do Recesso; e Data do Término do Recesso.

GCLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 05

Prefeitura d
Fls. 05
SEPLAGP/GEAFI

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

XVI- Cada CONTRATANTE deverá ter acesso ao portal na internet da CONTRATADA deverá ocorrer através de login e senha exclusiva, exceto o gestor do Programa de Estágio da Prefeitura da Cidade do Recife, que deverá possuir acesso geral as informações de todos os CONTRATANTES.

XVII- O Portal da CONTRATADA deverá permitir ao CONTRATANTE a consulta, por CPF do estagiário, sem prejuízo a outras formas de consulta.

XVIII- Disponibilizar banco de dados específicos, em meio eletrônico, tanto para o órgão ou entidade atendida pela CONTRATADA quanto para os candidatos cadastrados, que permita a divulgação das oportunidades de vagas.

XIX- Prestar os serviços descritos em sua proposta, em conformidade com as especificações e nas condições previstas no Contrato;

XX- Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo a ser fixado pela contratada, quando da constatação da falha.

XXI- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

XXII- Manter escritório no Município do Recife, para solução de problemas referentes ao contrato e garantindo o atendimento à clientela de estagiários, compatível com os quantitativos definidos neste Termo de Referência.

XXIII- Atender prontamente quaisquer exigências solicitadas, inclusive prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam o objeto da contratação ou a CONTRATADA;

XXIV- Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

XXV- Relocar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE ou pelo estagiário, o estudante cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina;

XXVI- Discutir previamente com o CONTRATANTE a sequência dos trabalhos a serem desenvolvida, bem como qualquer alteração que se torne necessária;

XXVII- Apresentar mensalmente, até o décimo dia do mês, a lista dos estagiários aptos a receberem os valores das bolsas devidas no período (Prévia da Folha de Pagamento).

XXVIII- O relatório da folha de pagamento gerada deverá constar o CPF, vigência do contrato, nome, valores da bolsa e do auxílio transporte dos estagiários ativos no período e enviar ao CONTRATANTE, com os dados bancários para fins de depósito.

XXIX- O CONTRATANTE analisará até o décimo quinto dia do mês, ratificando ou retificando as informações.

XXX- A CONTRATADA deverá emitir até o vigésimo dia do mês a Folha de Pagamento e a Nota Fiscal/Fatura.

XXXI-O referido documento deverá constar de valores devidos e dados dos beneficiados, juntamente com:

a) Nota Fiscal/Fatura;

b) Comprovante de pagamento das bolsas e do repasse do auxílio-transporte aos estagiários contratados, referentes ao mês anterior.

XXXII- Efetuar, mensalmente, o repasse/pagamento da bolsa de estágio e auxílio transporte, de forma que o valor esteja disponível na conta corrente do estagiário no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da transferência

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

GCLIC
Prefeitura
do Recife
FL Nº 06

Prefeitura d
Fls. 06
SEPLAGPIGEAFI

de recursos destinados para este fim, comprovando-se o efetivo pagamento, em igual prazo, junto aos órgãos e entidades aderentes ao registro de preços, com cópia para o CONTRATANTE.

XXXIII- Quando o estagiário, recém-contratado, não possuir conta bancária de sua titularidade, a CONTRATADA deverá realizar o primeiro pagamento da bolsa ao estagiário através de Ordem de Pagamento mediante a apresentação do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF), possibilitando ao estagiário o tempo exequível para abertura e regularização de conta bancária pessoal.

XXXIV- Ministrar treinamento introdutório para os novos estagiários do Contratante juntamente com o Setor de Estágio.

XXXV- Realizar por iniciativa própria ou por solicitação da CONTRATANTE, capacitação/qualificação dos estagiários, sem ônus para a Administração.

XXXVI- Recrutar estudantes dos níveis médio/técnico e superior, especial, candidatos a estágio, mediante solicitação do órgão ou entidades atendida pela contratada.

XXXVII- Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estudantes candidatos a estágio, de acordo com as condições estabelecidas pelo CONTRATANTE, tendo em vista as áreas de interesse do CONTRATANTE, para se dedicarem às atividades relacionadas com os respectivos cursos, na proporção de no mínimo 3/1 (três candidatos por vaga);

XXXVIII- Firmar convênio com outras Instituições de Ensino por solicitação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Recife ou CONTRATANTE;

XXXIX- Manter convênios ou outros instrumentos jurídicos específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio dos estudantes;

XL- Articular-se com instituições de ensino, indicando-lhes as possibilidades de estágio (áreas, número de vagas e unidade onde se realizará o estágio), adotando com presteza os procedimentos administrativos para contratação de estagiário;

XLI- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do CONTRATANTE, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;

XLII- Acompanhar o estágio junto às instituições de ensino, verificando se o estudante mantém sua frequência mínima.

XLIII- Acompanhar a realização do estágio junto ao CONTRATANTE, subsidiando as respectivas instituições de ensino com as informações pertinentes.

XLIV- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, sempre que informada pela instituição de ensino, qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estagiários, bem como a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, para posterior rescisão do Termo de Compromisso de Estágios.

XLV- Contratar seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágios o número da apólice na qual o estagiário estará incluído e o nome da companhia seguradora.

XLVI- Preparar toda a documentação do acordo de cooperação entre a instituição de ensino e estudante.

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 07
Prefeitura d
Fls. 07
SEPLAGP/GEAFI

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

XLVII- Comunicar por escrito a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, sempre que informado pela mesma, para posterior rescisão do termo de compromisso.

XLVIII- Realizar a supervisão administrativa periódica dos estagiários que exercem funções no contratante, preferencialmente dos que estiverem em fase de conclusão de curso, contando para tanto com a cooperação do orientador do CONTRATANTE;

XLIX - Lavrar Termo de Compromisso de Estágios, a ser assinado pela CONTRATADA, pela instituição de ensino, pelo CONTRATANTE e pelo estagiário e, quando menor de 18 anos, por seu responsável legal, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes;

L- No ato da contratação, orientar o estudante sobre os aspectos legais e técnicos do estágio e a relação do estagiário com o CONTRATANTE;

LI- Realizar palestras para os estagiários, estimamos a necessidade de trabalharmos quatro temas por ano, a cada três meses, devendo acontecer em dois turnos, sendo assim, mensuramos quatro temas e oito palestras (mesma temática abordada em dois turnos). Ressaltamos que a proposta acima, trata-se de uma perspectiva, ou seja, o intervalo entre uma palestra e outra poderá ser negociado dentro da necessidade do Setor de Estágio Corporativo da PCR. Quanto à carga horária, manteremos mínimo de duas horas e máximo de quatro horas por palestra.

LII- Enviar ao CONTRATANTE relatório mensal com a relação de estagiários cujo prazo de duração máxima dos estágios irá vencer nos próximos 03(três) meses;

LIII- Providenciar a renovação, desligamento ou substituição do estagiário mediante solicitação do órgão ou entidade atendida pela contratada;

LIV- Viabilizar a abertura de conta-corrente, pelo estagiário, numa das agências da instituição bancária ou similar;

LV- Verificar e responsabilizar-se, no momento da contratação por todos os contratos de estagiários que atualmente possuem Termo de Compromisso de Estágios vigentes e firmados com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

LVI- Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, representante para atuar como interlocutor a fim de representá-la administrativamente nos assuntos afetos à execução do objeto do contrato, devendo ser indicado mediante declaração, na qual deverão constar seus dados, tais como: nome completo, número de identidade e CPF, endereço, telefone residencial e número de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

LVII- Instruir seu representante quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da CONTRATANTE, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados;

LVIII- Elaborar o Relatório Semestral de Atividades de Estágio, conforme inciso IV do Art. 7º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com, no mínimo, as seguintes informações:

a) Identificação do Estagiário;

b) Período avaliado;

c) Vigência do Estágio

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 01

Prefeitura
Fls. 07
SEPLAGPIGEAFI

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

d) Identificação do CONTRATANTE;

c) Identificação do Supervisor do Estágio;

f) Identificação do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso;

g) Unidade de Lotação do Estagiário;

h) Horário do Estágio;

i) Descrição das Atividades do Estágio;

j) Desenvolvimento do Estágio:

l) Mensuração da relação entre o conhecimento teórico recebido na Instituição de Ensino e a aplicabilidade no estágio;

m) Mensuração da percepção dos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas no estágio;

n) Cumprimento das atividades e demais obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades;

o) Avaliação da Supervisão do Estágio;

p) Identificação das atividades importantes e novos conhecimentos adquiridos no período do estágio;

q) Avaliação do ambiente e da estrutura do local do estágio.

r) Avaliação da Supervisão referente ao cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, das atividades desenvolvidas e do desempenho do estagiário;

s) Outros pontos a serem avaliados, por interesse da CONTRATANTE.

LIX- Executar o contrato dentro dos prazos e condições estabelecidas no termo de referência e no contrato.

LX- Os serviços prestados obedecerão a rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE.

LXI- Arcar com todas as despesas, custos ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

LXII- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

LXIII- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

LXIV- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

LXV- Manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

LXVI- Não executar alteração ou acréscimo de quantitativos sem a competente autorização escrita da CONTRATANTE, através de termo aditivo.

LXVII- Designar por escrito, prepostos aceitos pela Administração, durante o período de vigência do contrato, nas dependências dos órgãos/entidades para representá-la administrativamente sempre que for necessário e, ainda, para

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL. Nº 09

Prefeitura do R...
Fls. 09
SEPLAGPIGF

atenderem aos profissionais alocados nos postos de trabalho, tais como: entrega de contracheques, assinatura de folha de ponto, e outras responsabilidades, conforme consignado neste Termo de Referência e que tenha capacidade para tratar de todos os assuntos definidos no contrato, bem como atender às solicitações da CONTRATANTE.

LXVIII- A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços, objeto do contrato.

XVII - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo Único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL Nº 10

Prefeitura
Fls.
SEPLAGPIGER

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 223c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

Parágrafo Sexto – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Parágrafo Sétimo – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Terceiro - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quarto- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo Sexto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GGLIC
Prefeitura
da Recife
FL. Nº 11

Prefeitu
Fls._
SEPLAGPIGE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Segundo - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

Parágrafo Primeiro - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo Segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo Quarto - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL. Nº 12

Prefeitura
Fls. 1
SEPLAGPIGEAE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

Parágrafo Quinto - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

II- Os serviços serão atestados como realizados definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de cada execução diária continuada, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

III- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

IV- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente à **CONTRATADA** em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Em anexo à Nota Fiscal/Fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 13

Prefeitura
Fls.
SEPLAGPIGEA

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

Serão descontadas as faltas não justificadas do estagiário bem como o valor do auxílio transporte durante as férias do estagiário.

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO NONO: É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos serviços, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO DÉCIMO: No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

AS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL. Nº 14

Prefeitura
Fls.
SEPLAGPIGE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) **deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame**;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

GCLIC
Prefeitura do Recife
FL. Nº 13
Prefeit
Fls
SEPLAGPI

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo Único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O(a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A presente instrumento ata é decorrente do Processo Licitatório nº **012/2018**, Pregão Eletrônico nº **012/2018**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 24 de julho de 2018.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 16

Prefeitura
Fls. 1
SEPLAG/PIGEAE

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

Parágrafo Único: E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 25 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

FRANCISCO PALÁCIO LEITE
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF/MF nº. _____ CPF/MF nº. _____

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 823c3d48-9399-409e-967d-d35ce8223885

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL. Nº 17

Prefeitura d
Fls. 1
SEPLAGPIGEAF

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

EMPRESA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA

CNPJ: 05.342.580/0001-19 | **FONE/FAX: 88-3512-2450**

ENDEREÇO: Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Bairro Franciscanos – Juazeiro do Norte/CE | **E-MAIL: universidadepatativa@hotmail.com**

REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Palácio Leite

Lote	Item	Cadus	Descrição dos Serviços	Qtde	Bolsa	Taxa Adm	Aux. Transp.	Valor Uni.Total	Valor Mensal	Valor Anual
								(e)=	(f)	(g)
				(a)	(b)	(c)	(d)	(b)+(c)+(d)	(a)X(e)	(f)x 12
01	01	365	Agenciamento e Intermediação de Estágios – Nível Médio	3435	R$ 300,00	R$17,51	R$77,00	R$ 394,51	R$ 1.355.141,85	R$ 16.261.702,20
								VALOR TOTAL		R$ 16.261.702,20

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 823c3d48-9309-409e-967d-d35ce8223885

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 76cf21b0-8682-47ce-871d-2be7ea1b45ce

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 18 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi instaurada tomada de contas especiais no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

ITEM 19 DO ANEXO III - RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 48/2018

RELAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS NO EXERCÍCIO						
NOME DA OSCIP	**OBJETO**	**DATA**	**VALOR**	**VIGÊNCIA**	**EVENTUAIS ADITAMENTOS**	**RELAÇÕES DE PAGAMENTOS EFETUADOS**
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE - SOFTEX RECIFE	Implementação de sistema mobile, voluntariômetro digital, atualização de plataforma, suporte e manutenção e apoio a voluntariado	01.08.2017	R$ 1.672.039,44	18 meses	NÃO HOUVE	R$ 1.332.876,86

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2623816f-4050-4102-8a4b-3534f4a2aeeb

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c8b6330c-547b-42a2-821d-bfd19113c6ec

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 20 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foram firmados convênios no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dcba8ced-3ff0-4f70-b6e7-4ac107b60a4e

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foram firmados convênios no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 692d67ac-83af-4139-8be7-4b19d1b6794c

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 22 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foram firmados contratos de concessões e\ou de Parcerias Público Privadas no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais, não havendo, portanto, relatório consolidado de desempenho.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8746ba74-b078-4a13-b548-ace3cad3d023

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 23 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foram realizadas concessões e termos de Parcerias Público Privadas no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d814d7e0-f6a4-45ac-ba6b-05ae6b0002e8

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foram firmadas parcerias com organização da sociedade civil por meio de termos de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 14473554-c3c8-4807-8fb3-b9e747367a2e

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO - EXERCÍCIO 2018

ITEM 26 do Anexo III Resolução TC nº 48/2018

	Programa/Ações/ Subação (A)	Dotação Autorizada (B)	Despesa Liquidada (C)	% C/B (D)	Produto (E)	Meta Física Prevista (F)	Meta Física Realizada (G)	Comentários (H)	Indicador do Programa (I)
1.	**1.310 - Requalificação, Reabilitação e Reordenamento dos Espaços Públicos**	**R$ 8.298.174,88**	**R$ 8.298.174,88**						
1.1	5365 - Outras Medidas	R$ 1.006.865,50	R$ 1.006.865,50	100,00%					*
1.2	5772 - Requalificar Espaços De Interesse Público	R$ 7.291.309,38	R$ 7.291.309,38	100,00%				-	*
2.	**2.160 - Gestão das Políticas Municipais**	**R$ 9.431.081,20**	**R$ 9.431.081,20**						
2.1	2090 - Efetuar o Pagamento de Pessoal	R$ 5.294.412,12	R$ 5.294.412,12	100%					*
2.2	5923 - Realizar Avaliações De Imóveis Para Fins Não Tributários (Desapropriação, Compra E Venda E Locação No Âmbito Municipal)	R$ 54.000,00	R$ 54.000,00	100%					*
2.3	3443 - Elaborar Estudos, Planos E Projetos	R$ -	R$ -						*
2.4	5365 - Outras Medidas	R$ 497.586,02	R$ 497.586,02	100%					*
2.5	5618 - Desapropriar E Indenizar Áreas E Imóveis	R$ 281.000,00	R$ 281.000,00	100%					*
2.6	5872 -Manter Plataforma Digital De Trabalho Voluntário	R$ -	R$ -						*
2.7	5365 - Outras Medidas	R$ 2.747.222,50	R$ 2.747.222,50	100%					*
2.8	5872 - Manter Plataforma Digital De Trabalho Voluntário	R$ 556.860,56	R$ 556.860,56	100%					*
3.	**2.161 - Gestão Administrativa do Orgãos, Entidades e Fundos Municipais**	**R$ 461.396,30**	**R$ 461.396,30**						
3.1	3136 -Suprir As Necessidades De Manutenção Da Unidade Orçamentária	R$ 343.622,44	R$ 343.622,44	100%					*
3.2	5365 - Outras Medidas	R$ 111.592,36	R$ 111.592,36	100%					*

3.3	5941 - Manter O Gabinete De Projetos Especiais Em Sua Estrutura De Funcionamento	R$ 6.181,50	R$ 6.181,50	100%					*
4.	**2.122 - Gestão Pública de Qualidade**	**R$ 64.776,00**	**R$ 64.776,00**						
4.1	5365 - Outras Medidas	R$ 19.888,00	R$ 19.888,00	100,00%					*
4.2	5187 - Coordenar e gerenciar as ações do programa de desenvolvimento da educação e gestão pública no município do recife	R$ 44.888,00	R$ 44.888,00	100,00%					*

* Não trabalhamos com indicadores de Programa, no momento.

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 14473554-c3c8-4807-8fb3-b9e747367a2e

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1ca6ae91-370d-4c5e-8a85-ae688c19e601

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 27 do anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, não existem determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três anos), no âmbito deste GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

GGLI
Prefeitu
do Recife
FL Nº 91
90

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d9d29d18-59b8-4596-9fb0-9e9288084841

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

Ata de Registro de Preços nº 019/2018

Processo Licitatório nº 012/2018 Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife
Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP, com sede na Praia do Flamengo, nº 66, Edf. Flamengo Park Tower, bloco b, sala 6 – Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 22.210.903, CNPJ nº 11.320.576/0001-52, neste ato representado pelo **Sra. Poliana Modenesi Ferraz**, CPF 099.724.757-60, doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº, 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, Instrução de Serviços 001/2012 - DGLC e do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2018 – CPLS, procedeu com processo licitação na modalidade de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, solicitado através da CI nº 260/2018-GEAFI/SEPLAGP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO - Regime de execução indireta através empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados nos itens **"DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS"** e **" DOS PRAZOS DAS ATIVIDADES"** do Termo de Referência.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d9d29d18-59b8-4596-9fb0-9e92880b4841

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

Parágrafo Único - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

I. Aprovar as etapas de prestação dos serviços, desde o planejamento até a sua efetiva concretização;

II. A CONTRATANTE deverá controlar a assiduidade e a pontualidade dos estagiários, enviando relatório de frequência mensal ao Setor responsável;

III. Entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;

IV. Zelar pelo aprendizado do estagiário, orientando-lhe e atribuindo-lhe serviços no interesse da Administração Pública e da sua área de formação acadêmica.

V. Realizar a seleção dos candidatos entre os estudantes encaminhados pela CONTRATADA;

VI. Encaminhar à CONTRATADA os estudantes selecionados, com informações sobre a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio e unidade onde se realizará o estágio;

VII. Cada Órgão/Secretaria (CONTRATANTE), através da Chefia Imediata, deverá controlar e responsabilizar-se pela formação profissional, inclusive quanto ao comportamento no ambiente de trabalho, a pró-atividade e apresentação pessoal dos estagiários.

VIII. Cabe a GESTÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE:

a) Coordenar o Programa de Estágio da Prefeitura do Recife (Decreto nº 27.716 de 31 de janeiro de 2014).
b) Supervisionar o funcionamento dos estágios em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, sob nossa responsabilidade.

c) Assinar os Termos de Compromisso de Estágios e demais Aditivos, depois de verificada a regularidade quanto a sua formalização e demais dados pessoais, quantitativos e valores.

d) Fornecer à CONTRATADA o número de vagas por área de atividades e por unidade administrativa do CONTRATANTE;

e)Enviar à CONTRATADA as solicitações de candidatos à oportunidade de estágio;

f)Definir os procedimentos para a operacionalização do Programa de Estágio na Prefeitura do Recife.

GC
Pref.
do Recife
Fl. Nº 03

g)Organizar os instrumentos para acompanhamento e controle dos estágios, a partir, inclusive, dos relatórios de estágio enviados pelos órgãos contratantes.

IX- Comunicar, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa deste Contrato.

X- Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

XI- Fazer publicar na imprensa oficial, os extratos das atas, dos respectivos contratos e seus eventuais aditivos.

XII- É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados, diretamente ou por prepostos designados.

XIII- Compete à CONTRATANTE a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe informar à CONTRATADA sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

XIV- A CONTRATADA será notificada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

XV- O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a legislação ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

XVI- O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

XVII- O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

XVIII- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços.

XIX - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I- Divulgação dos processos seletivos para preenchimento das oportunidades de estágio na PCR. A divulgação ocorrerá por meio de comunicação às instituições de ensino, por meio eletrônico (web, email, etc.) e por meio de veículos de comunicação (jornais e revistas).

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d9d29d18-59b8-4596-9fb0-9e92880b4841

GGL
Prefeitura do Recife
FL. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d9d29d18-59b8-4996-9fb0-9e92880b4841

II- Recebimento de inscrições de processos seletivos por meio de plataforma web, se disponível essa tecnologia na empresa.

III- Análise de dados cadastrais dos estudantes que compõem o Programa de Estágio da PCR;

IV- Emissão de Termos de Compromisso de Estágio a todos os estudantes vinculados ao Programa;

V- Contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes que integram o Programa;

VI- Atendimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, das demandas de novas contratações, conforme necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;

VII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de desligamentos de estudantes, ocorridos nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme a necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;

VIII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de alteração nos termos de compromisso de estágio;

IX - Emissão de termos aditivos de prorrogação de estágio de acordo com o período de vigência dos termos de compromisso e entregue com antecedência mínima de 20 dias do vencimento de contrato; e,

X - Comunicação ao CONTRATANTE, com periodicidade diária, de processos pendentes e de quebras de vínculo entre o estudante e a instituição de ensino.

XI- Cadastrar estudantes, de forma presencial e via web, através de portal na internet da CONTRATADA.

XII- Manter cadastro atualizado dos estudantes, bem como as informações referentes aos estágios.

XIII- Disponibilizar cadastro atualizado referente ao estágio, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, BrOffice Calc, Libre office ou Open office, com acesso através de login e senha, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato.

XIV- Manter cadastro atualizado dos estudantes, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel,Br Office Calc, Libre office ou Open office,através de login e senha, no mínimo, por 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

XV- O referido cadastro e as demais atualizações deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: **Dados do Contratante**; Unidade de Lotação do Estágio; Local do Estágio; Estagiário: Nome, Endereço, Dados Pessoais, Contatos, Nível de Ensino e Período; Nome e Contatos do Supervisor do Estágio; Nome e Contato do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso; Instituição de Ensino: Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Agente de Integração: Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Número do Termo de Compromisso de Estágio; Data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio; Vigência do Termo de Compromisso de Estágio; Horário do Estágio; Descrição das Atividades do Estágio; Número do(s) Termo(s) Aditivo; Vigência do(s) Termo(s) Aditivo; Objeto(s) do(s) Termo(s) Aditivo; Data da Rescisão do Estágio; Data do Cancelamento do Estágio; Duração do Estágio; Tempo de Recesso do Estágio; Data de Início do Recesso; e Data do Término do Recesso.

GGL
Prefeitura
do Recife
FL. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d9229d18-5968-4596-9b0-9e92880b4841

XVI- Cada CONTRATANTE deverá ter acesso ao portal na internet da CONTRATADA deverá ocorrer através de login e senha exclusiva, exceto o gestor do Programa de Estágio da Prefeitura da Cidade do Recife, que deverá possuir acesso geral as informações de todos os CONTRATANTES.

XVII- O Portal da CONTRATADA deverá permitir ao CONTRATANTE a consulta, por CPF do estagiário, sem prejuízo a outras formas de consulta.

XVIII- Disponibilizar banco de dados específicos, em meio eletrônico, tanto para o órgão ou entidade atendida pela CONTRATADA quanto para os candidatos cadastrados, que permita a divulgação das oportunidades de vagas.

XIX- Prestar os serviços descritos em sua proposta, em conformidade com as especificações e nas condições previstas no Contrato;

XX- Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo a ser fixado pela contratada, quando da constatação da falha.

XXI- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

XXII- Manter escritório no Município do Recife, para solução de problemas referentes ao contrato e garantindo atendimento à clientela de estagiários, compatível com os quantitativos definidos neste Termo de Referência.

XXIII- Atender prontamente quaisquer exigências solicitadas, inclusive prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam o objeto da contratação ou a CONTRATADA;

XXIV- Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

XXV- Relocar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE ou pelo estagiário, o estudante cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina;

XXVI- Discutir previamente com o CONTRATANTE a sequência dos trabalhos a serem desenvolvida, bem como qualquer alteração que se torne necessária;

XXVII- Apresentar mensalmente, até o décimo dia do mês, a lista dos estagiários aptos a receberem os valores das bolsas devidas no período (Prévia da Folha de Pagamento).

XXVIII- O relatório da folha de pagamento gerada deverá constar o CPF, vigência do contrato, nome, valores da bolsa e do auxílio transporte dos estagiários ativos no período e enviar ao CONTRATANTE, com os dados bancários para fins de depósito.

XXIX- O CONTRATANTE analisará até o décimo quinto dia do mês, ratificando ou retificando as informações.

XXX- A CONTRATADA deverá emitir até o vigésimo dia do mês a Folha de Pagamento e a Nota Fiscal/Fatura.

XXXI-O referido documento deverá constar de valores devidos e dados dos beneficiados, juntamente com:

a) Nota Fiscal/Fatura;

b) Comprovante de pagamento das bolsas e do repasse do auxílio-transporte aos estagiários contratados, referentes ao mês anterior.

XXXII- Efetuar, mensalmente, o repasse/pagamento da bolsa de estágio e auxílio transporte, de forma que o valor esteja disponível na conta corrente do estagiário no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da transferência

GGL
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d9d29d18-5968-4596-9b0-9e92880b4841

de recursos destinados para este fim, comprovando-se o efetivo pagamento, em igual prazo, junto aos órgãos/entidades aderentes ao registro de preços, com cópia para o CONTRATANTE.

XXXIII- Quando o estagiário, recém-contratado, não possuir conta bancária de sua titularidade, a CONTRATADA deverá realizar o primeiro pagamento da bolsa ao estagiário através de Ordem de Pagamento mediante a apresentação do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF), possibilitando ao estagiário o tempo exequível para abertura e regularização de conta bancária pessoal.

XXXIV- Ministrar treinamento introdutório para os novos estagiários do Contratante juntamente com o Setor de Estágio.

XXXV- Realizar por iniciativa própria ou por solicitação da CONTRATANTE, capacitação/qualificação dos estagiários, sem ônus para a Administração.

XXXVI- Recrutar estudantes dos níveis médio/técnico e superior, especial, candidatos a estágio, mediante solicitação do órgão ou entidades atendida pela contratada.

XXXVII- Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estudantes candidatos a estágio, de acordo com as condições estabelecidas pelo CONTRATANTE, tendo em vista as áreas de interesse do CONTRATANTE, para se dedicarem às atividades relacionadas com os respectivos cursos, na proporção de no mínimo 3/1 (três candidatos por vaga);

XXXVIII- Firmar convênio com outras Instituições de Ensino por solicitação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Recife ou CONTRATANTE;

XXXIX- Manter convênios ou outros instrumentos jurídicos específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio dos estudantes;

XL- Articular-se com instituições de ensino, indicando-lhes as possibilidades de estágio (áreas, número de vagas e unidade onde se realizará o estágio), adotando com presteza os procedimentos administrativos para contratação de estagiário;

XLI- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do CONTRATANTE, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;

XLII- Acompanhar o estágio junto às instituições de ensino, verificando se o estudante mantém sua frequência mínima.

XLIII- Acompanhar a realização do estágio junto ao CONTRATANTE, subsidiando as respectivas instituições de ensino com as informações pertinentes.

XLIV- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, sempre que informada pela instituição de ensino, qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estagiários, bem como a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, para posterior rescisão do Termo de Compromisso de Estágios.

XLV- Contratar seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágios o número da apólice na qual o estagiário estará incluído e o nome da companhia seguradora.

XLVI- Preparar toda a documentação do acordo de cooperação entre a instituição de ensino e estudante.

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 07

XLVII- Comunicar por escrito a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, sempre que informado pela mesma, para posterior rescisão do termo de compromisso.

XLVIII- Realizar a supervisão administrativa periódica dos estagiários que exercem funções no contratante, preferencialmente dos que estiverem em fase de conclusão de curso, contando para tanto com a cooperação do orientador do CONTRATANTE;

XLIX - Lavrar Termo de Compromisso de Estágios, a ser assinado pela CONTRATADA, pela instituição de ensino, pelo CONTRATANTE e pelo estagiário e, quando menor de 18 anos, por seu responsável legal, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes;

L- No ato da contratação, orientar o estudante sobre os aspectos legais e técnicos do estágio e a relação do estagiário com o CONTRATANTE;

LI- Realizar palestras para os estagiários, estimamos a necessidade de trabalharmos quatro temas por ano, a cada três meses, devendo acontecer em dois turnos, sendo assim, mensuramos quatro temas e oito palestras (mesma temática abordada em dois turnos). Ressaltamos que a proposta acima, trata-se de uma perspectiva, ou seja, intervalo entre uma palestra e outra poderá ser negociado dentro da necessidade do Setor de Estágio Corporativo da PCR. Quanto à carga horária, manteremos mínimo de duas horas e máximo de quatro horas por palestra.

LII- Enviar ao CONTRATANTE relatório mensal com a relação de estagiários cujo prazo de duração máxima dos estágios irá vencer nos próximos 03(três) meses;

LIII- Providenciar a renovação, desligamento ou substituição do estagiário mediante solicitação do órgão ou entidade atendida pela contratada;

LIV- Viabilizar a abertura de conta-corrente, pelo estagiário, numa das agências da instituição bancária ou similar;

LV- Verificar e responsabilizar-se, no momento da contratação por todos os contratos de estagiários que atualmente possuem Termo de Compromisso de Estágios vigentes e firmados com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

LVI- Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, representante para atuar como interlocutor a fim de representá-la administrativamente nos assuntos afetos à execução do objeto do contrato, devendo ser indicado mediante declaração, na qual deverão constar seus dados, tais como: nome completo, número de identidade e CPF, endereço, telefone residencial e número de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

LVII- Instruir seu representante quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da CONTRATANTE, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados;

LVIII- Elaborar o Relatório Semestral de Atividades de Estágio, conforme inciso IV do Art. 7º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com, no mínimo, as seguintes informações:

a) Identificação do Estagiário;

b) Período avaliado;

c) Vigência do Estágio

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9d39dd8-5968-4596-9bb9-9e92880b4841

GGLI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 08

d) Identificação do CONTRATANTE;

e) Identificação do Supervisor do Estágio;

f) Identificação do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso;

g) Unidade de Lotação do Estagiário;

h) Horário do Estágio;

i) Descrição das Atividades do Estágio;

j) Desenvolvimento do Estágio:

l) Mensuração da relação entre o conhecimento teórico recebido na Instituição de Ensino e a aplicabilidade no estágio;

m) Mensuração da percepção dos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas no estágio;

n) Cumprimento das atividades e demais obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades;

o) Avaliação da Supervisão do Estágio;

p) Identificação das atividades importantes e novos conhecimentos adquiridos no período do estágio;

q) Avaliação do ambiente e da estrutura do local do estágio.

r) Avaliação da Supervisão referente ao cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, das atividades desenvolvidas e do desempenho do estagiário;

s) Outros pontos a serem avaliados, por interesse da CONTRATANTE.

LIX- Executar o contrato dentro dos prazos e condições estabelecidas no termo de referência e no contrato.

LX- Os serviços prestados obedecerão a rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE.

LXI- Arcar com todas as despesas, custos ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

LXII- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

LXIII- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

LXIV- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

LXV- Manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

LXVI- Não executar alteração ou acréscimo de quantitativos sem a competente autorização escrita da CONTRATANTE, através de termo aditivo.

LXVII- Designar por escrito, prepostos aceitos pela Administração, durante o período de vigência do contrato, nas dependências dos órgãos/entidades para representá-la administrativamente sempre que for necessário e, ainda, para

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d9d29d18-59b8-4596-9fb0-9e92880b4841

GGL
Prefeitu
do Recife
Fl. Nº 09

atenderem aos profissionais alocados nos postos de trabalho, tais como: entrega de contracheques, assinatura da folha de ponto, e outras responsabilidades, conforme consignado neste Termo de Referência e que tenha capacidade para tratar de todos os assuntos definidos no contrato, bem como atender às solicitações da CONTRATANTE.

LXVIII- A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços, objeto do contrato.

XVII - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo Único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d9d29d18-59b8-4596-9fb0-9e92880b4841

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUCHAFINA ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0129d18-59b8-4596-9b0-9e9288b04841

GG
Prefeitura do Recife
FL Nº 10

Parágrafo Sexto – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Parágrafo Sétimo – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Terceiro - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quarto- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo Sexto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 11

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d9d29d18-59b8-4596-9fb0-9e92880b4841

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Segundo - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

Parágrafo Primeiro - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo Segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo Quarto - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

Pre
do Recife
Fl. Nº 12

Parágrafo Quinto - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

II- Os serviços serão atestados como realizados definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de cada execução diária continuada, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

III- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

IV- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente à **CONTRATADA** em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Em anexo à Nota Fiscal/Fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d9d29d18-59b8-4596-9fb0-9e92880b4841

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d9d29d18-59b8-4596-9fb0-9e9288084841

Serão descontadas as faltas não justificadas do estagiário bem como o valor do auxilio transporte durante as férias do estagiário.

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO NONO: É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos serviços, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO DÉCIMO: No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

AS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 14

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d9d29d18-59b8-4596-9fb0-9e92880b4841

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) **deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame**;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Prefeitura do Recife
FL. Nº 15

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d9d29d18-59b8-4596-9fb0-9e92880b4841

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo Único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O(a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A presente instrumento ata é decorrente do Processo Licitatório nº **012/2018**, Pregão Eletrônico nº **012/2018**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 24 de julho de 2018.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Prefeitura do Recife
FL. Nº 16

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d9d29d18-59b8-4596-9fb0-9e92880b4841

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

Parágrafo Único: E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 25 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

SUPERA ESTÁGIOS LTDA – EPP
Poliana Modenesi Ferraz

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº. _____

2. _____

CPF/MF nº. _____

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br

GCLIC
Prefeitura do Recife
FL Nº 17

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d9d29d18-59b8-4596-9fb0-9e92880b4841

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 019/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa: SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP- cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

EMPRESA: SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP	
CNPJ: 11.320.576/0001-52	**FONE/FAX:** 27-3189-9544
END: Praia do Flamengo, nº 36– Edf. Flamengo Park Tower, bloco b, sala 617 – B Rio de Janeiro/RJ	**E-MAIL:**rio@superestagios.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Poliana Modenesi Ferraz	

lote	item	cadus	Descrição dos serviços	qtde	bolsa	Taxa adm	Aux. transp.	Valor Uni.total	Valor Mensal	Vaçor Anual
								(e)=	(f)	(g)
				(a)	(b)	(c)	(d)	(b) +(c)+(d)	(a)X(e)	(f)x 12
02	02	365	Agenciamento e Intermediação de Estágios – Nível Superior	1574	R$ 350,00	R$17,3826	R$77,00	R$ 444,3826	R$ 699.458,2124	R$8.393.498,5488
									VALOR TOTAL	R$8.393.498,5488

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 86565a8a-1ded-4fb3-b5c4-78e2472eb66c

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

Recife, 20 de março de 2019.

Ofício nº 142 /2019-GABPE

Ao Exmo. Sr.
Marcos Coelho Loreto
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo IV da Resolução TC Nº 048/2018, enviamos a Prestação de Contas do **Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social**, relativa ao exercício de 2018.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos.

Aproveitamos a ocasião para renovar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b6a9001f-b3ee-4d4a-97bf-970cd2d1cdd9

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2018

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	**10.000,00**	**10.000,00**	**14.287,26**	**4.287,26**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	14.287,26	4.287,26
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.969.000,00**	**1.969.000,00**	**419.985,00**	**(1.549.015,00)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.969.000,00	1.969.000,00	419.985,00	(1.549.015,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**1.979.000,00**	**1.979.000,00**	**434.272,26**	**(1.544.727,74)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**1.979.000,00**	**1.979.000,00**	**434.272,26**	**(1.544.727,74)**
DÉFICIT				
TOTAL	**1.979.000,00**	**1.979.000,00**	**434.272,26**	**(1.544.727,74)**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**531.497,73**	**349.194,95**	**0,00**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	531.497,73	349.194,95	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/02/2019 08:29:07

rev 10994

Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.236.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2018

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.979.000,00**	**2.510.497,73**	**761.689,04**	**761.689,04**	**761.689,04**	**1.748.808,69**
INVESTIMENTOS	1.979.000,00	2.510.497,73	761.689,04	761.689,04	761.689,04	1.748.808,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**1.979.000,00**	**2.510.497,73**	**761.689,04**	**761.689,04**	**761.689,04**	**1.748.808,69**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**1.979.000,00**	**2.510.497,73**	**761.689,04**	**761.689,04**	**761.689,04**	**1.748.808,69**
SUPERÁVIT			**21.778,17**			**(21.778,17)**
TOTAL	**1.979.000,00**	**2.510.497,73**	**783.467,21**	**761.689,04**	**761.689,04**	**1.727.030,52**

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/02/2019 09:29:13

rev:10045

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 804.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: 56a80ff-b53e-44a3-97bf-97f8d2d1ccd9

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício:

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTÁ

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2018 - 15/02/2019 08:29:14

rev:10.0.0

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:.. 804.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b6a9001f-b3ee-4d4a-97bf-970cd2d1cdd9

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTÁVEL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SOFIN - Dezembro 2018 - 15/02/2019 08:29:13

rev.10.4.1

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:.. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b6a9001f-b3ee-4d4a-97bf-970cd2d1cdd9

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b6a9001f-b3ee-4d4a-97bf-970cd2d1cdd9

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, previsto no Art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.De acordo com as normas de Contabilidade, as receitas e as despesas estão demonstradas por grupo de natureza e fonte de recurso. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública. O Balanço Orçamentário do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO DE INFRA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais). A receita prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 com atualizações por meio de decretos de suplementações orçamentárias resultando em uma previsão atualizada de R$ 1.979.000,00.

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO(c=(b-a)
Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	14.287,26	4.287,26
Receitas de Capital	1.969.000,00	1.969.000,00	419.985,00	(1.549.015,00)
TOTAL	1.979.000,00	1.979.000,00	434.272,26	(1.544.727,74)

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b6a9001f-b3e4-44a-97bf-970cd2d1cdd9

A Despesa Fixada foi de R$ 1.979.000,00 atualizada para R$ 2.510.497,73, sendo que as Despesas Empenhadas foram de R$ 761.689,04, liquidadas R$ 761.689,04 e pagas de R$ 761.689,04, ficando em Restos a Pagar R$ 0,00.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA(f)	DESPESA LIQUIDADA(g)	DESPESA PAGA (i)	SALDO DOTAÇÃO (h)=(e-f)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.979.000,00	2.510.497,73	761.689,04	761.689,04	761.689,04	1.748.808,69
Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	1.979.000,00	2.510.497,73	761.689,04	761.689,04	761.689,04	1.748.808,69

Vejamos a execução do Balanço Orçamentário do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO DE INFRA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE no exercício de 2018:

Observa-se que a execução orçamentária de 2018, evidencia que as receitas arrecadadas alcançaram o montante de R$ 434.272,26 e as despesas realizadas R$ 761.689,04.

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b6a9001f-b3ee-44a-97bf-970c42d1eddd9

RECEITA	VALORES	%	DESPESAS	VALORES	%
RECEITAS CORRENTES	14.287,26	3,29	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.287,26	3,29	PESSOAL ENC.SOC.	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	JUROS ENC.DIVIDA	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	OUTRAS.DESP.COR.	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	419.985,00	96,71	Despesas de Capital	761.689,04	100,00%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	419.985,00	96,71	INVESTIMENTOS	761.689,04	100,00%
OURAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	MAT. PERMANENTE		
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	434.272,26		TOTAL DAS DESPESAS	761.689,04	
DÉFICIT			SUPERÁVIT		
TOTAL	434.272,26	100,00%	TOTAL		100,00%

Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.236.904-65
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMARS SILVA DOS SANTOS, JAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://pconline.tce.pe.gov.br/pconline/validaDoc.seam código do documento: ec17b50e-9893-11e9-8d3f-0050569f7cb0f

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 434.272,26**	**R$ 431.492,19**
ORDINÁRIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
VINCULADA	**R$ 434.272,26**	**R$ 431.492,19**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 434.272,26	R$ 431.492,19
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**R$ 0,00**	**R$ 1.010.094,33**
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 1.010.094,33
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**R$ 143.556,17**	**R$ 1.063.124,13**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 143.556,17	R$ 53.028,13
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 0,00	R$ 1.010.096,00
SALDO DO ANO ANTERIOR	**R$ 531.497,73**	**R$ 100.000,34**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 531.497,73	R$ 100.000,34
TOTAL GERAL	**R$ 1.109.326,16**	**R$ 2.604.716,14**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/03/2019 11:04:44

Jagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 761.689,04**	**R$ 1.010.094,22**
ORDINÁRIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
VINCULADA	**R$ 761.689,04**	**R$ 1.010.094,22**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 761.689,04	R$ 1.010.094,22
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**R$ 143.556,17**	**R$ 1.063.124,18**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 143.556,17	R$ 53.029,96
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 0,00	R$ 1.010.094,22
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**R$ 204.080,95**	**R$ 531.497,73**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 204.080,95	R$ 531.497,73
TOTAL GERAL	**R$ 1.109.326,16**	**R$ 2.604.716,13**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/03/2019 11:04:45

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec1750b4-9e93-4fd3-8812-ab057427cb0f

Documento Assinado Digitalmente por: ADEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/pf/validaDoc.seam Código do documento: ec17bb4e-9e93-4fd3-8812-ab0f7427cb0f

BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNI DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAUDE MEIO AMB. SUSTENTAIDADE S.E.G. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra-Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

RECEITA	**1.109.326,16**
Receita Orçamentária	**434.272,26**
Transferências Financeiras Recebidas	**0,00**
Receita Extra-Orçamentária	**143.556,17**
Saldo do Exercício Anterior	**531.497,73**
DESPESA	**1.109.326,16**
Despesa Orçamentária	**761.689,04**
Transferências Financeiras Concedidas	**0,00**
Despesa Extra-Orçamentária	**143.556,17**
Saldo para o Exercício Seguinte	**204.080,95**

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec17bb4e-9e93-4fd3-8812-ab0f7427e80f

Nota 1 – Receitas e Despesas Orçamentárias

Os recursos são divididos conforme sua destinação em ordinários e vinculados.

Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Ordinária	0,00	Ordinária	0,00
Vinculada	434.272,26	Vinculada	761.689,04
TOTAL RECEITA	**434.272,26**	**TOTAL DESPESA**	**761.689,04**

Nota 2 – Restos a Pagar / Serviço da Dívida a Pagar

RESTOS A PAGAR	SALDO EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		VARIAÇ.PATRIM. CANCELAMTOS.	SALDO EM
	31.12.2017	INSCRIÇÃO	BAIXA		31.12.2018
Restos a Pagar Processados					
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00		0,00
Total RPP	0,00	0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar não Processa					
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total RPNP	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ADEMAR SILVA DOS SANTOS, DIAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c17bb4e-9e93-4fd3-8812-ab0f7427db0f

Refere-se a valores de restos a pagar inscritos no período (Receita) e os liquidados (Despesa), de fornecedores e Dívidas.

Nota 3 – Depósitos

Refere-se a valores de terceiros sendo o grande montante as consignações que são descontos compulsórios ou facultativos efetuados de fornecedor, compreendendo retenção de impostos, e contribuição social, entre outros.

DEPÓSITOS	RECEITA	DESPESA
Consignações	**143.556,17**	**143.556,17**
IRPJ S/Serviços Prestados Pessoa Jurídica	**19.998,11**	**19.998,11**
INSS S/ Serviços Prestados P. Jurídica	**50.236,67**	**50.236,67**
Imposto sobre Serviços	**73.321,39**	**73.321,39**

Resumo da Conta de Consignações:

Consignações	
Saldo em 31/12/2017	**0,00**
Inscrição	**143.556,17**
Baixas	**143.556,17**
Saldo em 31/12/2018	**0,00**

Diagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2018

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIA

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	I	**204.080,95**	**531.497,73**
Caixa e Equivalente de Caixa		204.080,95	531.497,73
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	II	**39.729.002,94**	**39.729.002,94**
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		39.729.002,94	39.729.002,94
Intangível		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**39.933.083,89**	**40.260.500,67**

FONTE: SCFIN / Dezembro 2018 - 21/03/2019 13:24:39

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dad94fee-2b5a-4089-b80d-ecbb7ea2ddf3

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dad94fee-2b5a-4089-b80d-ecbb7ea2ddf3

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	III	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	IV	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	V	**39.933.083,89**	**40.260.500,67**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		39.933.083,89	40.260.500,67
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**39.933.083,89**	**40.260.500,67**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 21/03/2019 13:24:41

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2018 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	39.933.083,89	40.260.500,67
Ativo Financeiro	204.080,85	531.497,73
Ativo Permanente	39.729.002,94	39.729.002,94
PASSIVO	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	39.933.083,89	40.260.500,67

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 21/03/2019 14:34:14

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dad94fee-2b5a-4089-b80d-ec6b7ea2ddf3

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2018

56.01 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DES.ENV. SC

Documento Assinado Digitalmente por: CAIO CESAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tcope.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: da94fee-2b5a-4089-b80d-ecbb7ea2ddf3

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

2018 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	
Direitos convêniados e outros intrumentos congêneres	0,00	
Direitos contratuais	0,00	
Outros atos potenciais ativos	0,00	
Total dos atos potenciais ativos	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	
Obrigações Convêniadas e outros intrumentos congêneres	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	
Outros atos potenciais passivos	0,00	
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 18/03/2019 11:41:38

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dad94fee-2b5a-4089-b80d-ec6b7ea2ddf3

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRA URBANA EDUC., SAÚDE, MEIO AMBIENTE

Recife - PE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DOS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: da94fee2-3f5e-4089-b80d-eeb87ea2df3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

[Valores Expressos em R$(1,00)]

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRA URBANA, EDUC., SAÚDE E MEIO AMBIENTE - FMI é um Fundo do Município do Recife vinculada ao Gabinete de Projetos Especiais do Recife

Compete Ao FMI, observada estrita consonância com a politica de desenvolvimento econômico-social especialmente as diretrizes relativas à cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco,

NOTA 2.RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do FMI obedecem os ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei n.º 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor PÚBLICO – MCASP, bem com da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Balanço Orcamentário – BO é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados.

O Balanço financeiro – BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorcamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Patrimonial – BP é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativa a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação(natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante conforme critérios estabelecidos.

A Demonstração das Variações Patrimoniais –DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício.

(a) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes de caixa, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dad94fee-2b5a-4089-b801-ecbb7ea2ddf3

(b) Imobilizado

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transferiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

No âmbito do FMI, o imobilizado é composto por obra em andamento, dos quais são reconhecidos com base no valor de aquisição.do custo histórico.

(c) Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Correspondem as obrigações do FMI junto ao Governo Federal e Municipal relativos aos impostos , taxas e contribuições com vencimentos até o término do exercício seguinte. Todas as obrigações fiscais foram recolhidas durante o exercício de 2018, portanto, não ficou nada a recolher.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

BANCOS CONTA MOVIMENTO	2018	2017
BANCO DO BRASIL C/C 11.305	43.766,15	42.793,71
BANCO DO BRASIL C/C 11.340	90.742,47	303.830,40
BANCO DO BRASIL C/C 11.466	3.611,17	120.378,05
BANCO DO BRASIL C/C 11.355	49.469,99	48.370,82
BANCO DO BRASIL C/C 11.044	16.491,17	16.124,75
TOTAL	204.080,95	531.497,73

2. IMOBILIZADO

DESCRIÇÃO	TAXA DEPREC.	SALDO EM 2018	ADIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 2017
Obras em Andamento	4%	39.729.725,96			39.729.002,94
Depreciação		(0,00)			(0,00)
TOTAL		**39.729.002,94**			**39.729.002,94**

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32b12d8c-1712-45c2-8652-1602818988cd

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	I	**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições	II	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	IV	**14.287,26**	**11.499,69**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		14.287,26	11.499,69
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	**419.985,00**	**1.430.086,73**
Transferências Intragovernamentais		0,00	1.010.094,23
Transferências Intergovernamentais		419.985,00	419.992,50
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienações		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporações de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		88.006.717,01	587.734.832,05
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**434.272,26**	**1.441.586,42**

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2018

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SO

Documento Assinado Digitalmente por: CLEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ATANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 78251208-17b2-49e2-8e65-1b58f8386d1d

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	**0,00**	**0,00**
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	**761.689,04**	**0,00**
Uso de Material de Consumo		0,00	0,00
Serviços		761.689,04	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		120.448,34	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	XIII	**0,00**	**0,00**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias	XIV	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	XV	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00

Dagoberto Pedro Atantes
CPF:. 004.238.904-58
Contador
CRC - CT 5738/PE

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2018

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SO

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**XVI**	**0,00**	**0,00**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		66.151.761,26	138.260.731,10
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**761.689,04**	**1.441.588,46**
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		**-327.416,78**	**1.441.588,46**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/03/2019 11:29:46

Ugoberto Pedro Arantes
CPF:. 064.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS e UGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22b12d8c-17b2-49e2-8e65-160581838e1d

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 82b12d8c-17b2-49e2-8e65-160581838e1d

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio do Fundo durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	2.018	2.017
Transferências e Delegações Recebidas	419.985,00	1.430.086,73
Remuneração de Deposit. Bancário e Aplicação Financeira	14.287,26	11.499,69
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
TOTAL (VPA)	**434.272,26**	**1.441.586,42**

Variações Patrimoniais Diminutivas	2.018	2.017
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	761.689,04	0,00
TOTAL (VPD)	**761.689,04**	**0,00**
Resultado Patrimonial	**(327.416,78)**	**1.441.586,42**

O RESULTADO PATRIMONIAL APURADO NO EXERCÍCIO DE 2018 FOI NEGATIVO EM R$ 327.416,78.

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 098050f5-37b7-48af-b988-0738369028af

)O RECIFE

FUNDO MUN. DE INVEST. EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BALANÇO 2018

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
ANEXO 16 DA Lei Fedeal n.º 4.320/64

NÚMERO DO CONTRATO	ESPECIFICAÇÕES	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO FINANCEIRO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
			ACRÉSCIMO	REAJUSTE		BAIXA	
			EMISSÃO/INCLUSÃO	V. ATIVAS	V. PASSIVAS	RESGATE	
	NÃO HOUVE MOVIMENTO						

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE E MEIO AMBIENTE SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

BALANÇO DE 2018

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TITULO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO PERÍODO					SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSFERENCIA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADOS		
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO	INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR (SUBTOTAL)	-	-	-	-	-	-	-
PROCESSADOS	-	-	-	-	-	-	-
2018		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DOS RPP	-	-	-	-	-	-	-
NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-	-	-	-
2018	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DOS RPNP	-	-	-	-	-	-	-
DEPÓSITOS (SUBTOTAL)	-	143.556,17	143.556,17	-	-	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	143.556,17	143.556,17	-	-	-	-
OUTROS DEPÓSITOS				-	-	-	-
TOTAL	-	143.556,17	143.556,17	-	-	-	-

FONTE : SOFIN/Dezembro 2018

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9cc710b4-f903-4e0b-b014-e672e4118c98

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9cc710b4-f903-4e0b-b014-e672e4118c98

NOTAS EXPLICATIVAS – DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUN. DE INV. EM INFRA URBANA EDUC, SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DES. SOCIAL

Os componentes da dívida flutuante são aqueles contraídos por período limitado de tempo, que não ultrapassam o período de um ano: quer na condição de administrador de bens de terceiros confiados a sua guarda, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independente de autorização orçamentárias. Devem ter as respectivas contrapartidas no Ativo financeiro, em contas que reflitam disponibilidades às finalidades para as quais foram recebidas.

1) RESTOS À PAGAR

Esta tabela representa as Obrigações Inscritas em Restos a Pagar provenientes das despesas empenhadas, mas não pagas até 31/12/2018, todas elas Liquidadas no exercício, consideradas o saldo dos Restos a Pagar do exercício anterior.

Na tabela a seguir está demonstrada a composição dos Restos a Pagar por tipo de administração:

TÍTULO	SALDO ANT.	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO SEG.
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

2) - DEPÓSITOS

Refere-se a valores de terceiros, sendo o grande montante as consignações que são descontos compulsórios ou facultativos efetuados em Fornecedor, compreendendo retenção de impostos, e, previdência social.

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9cc710b4-f903-4e0b-b014-e672e4118c98

Na tabela a seguir está demonstrada a composição dos Depósitos em 2018

TÍTULO	SALDO ANT.	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO SEG.
DEPÓSITOS	0,00	143.556,17	143.556,17	0,00
IRPJ S/ SERV.	0,00	19.998,11	19.998,11	0,00
INSS S/S P.J.	0,00	50.236,67	50.236,67	0,00
ISS	0,00	73.321,39	73.321,39	0,00

TOTAL GERAL DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULO	SALDO ANT.	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO SEG.
DÍVIDA FLUT.	0,00	143.556,17	143.556,17	0,00

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 998b5e71-0ee9-4edd-a2e8-b46e0bd003c1

PREFEITURA DO RECIFE

EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE, MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DES, SOCIAL

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

CODIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
1000.00.00-0	RECEITA CORRENTE	**10.000,00**	**14.287,26**	**4.287,26**	-
1300.00.00-0	RECEITA PATRIMONIAL	**10.000,00**	**14.287,26**	**4.287,26**	-
1320.00.00-0	VALORES MOBILIARIOS	**10.000,00**	**14.287,26**	**4.287,26**	-
1321.00.00-0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	**10.000,00**	**14.287,26**	**4.287,26**	-
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	**10.000,00**	**14.287,26**	**4.287,26**	-
1321.00.1.1- 0248	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	10.000,00	14.287,26	4.287,26	-
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1.969.000,00	419.985,00	-	- 1.549.015,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.969.000,00	419.985,00	-	- 1.549.015,00
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.969.000,00	419.985,00	-	- 1.549.015,00
2428.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL ESPECIFICAS DE ESTADOS/DF/E MUNICIPIOS	1.969.000,00	419.985,00	-	- 1.549.015,00
2428.99.0.0	OURAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.969.000,00	419.985,00	-	- 1.549.015,00
2428.99.1.0	OURAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.969.000,00	419.985,00	-	- 1.549.015,00
2428.99.1.1 - 0248	OURAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.969.000,00	419.985,00	-	- 1.549.015,00
	TOTAL GERAL	1.979.000,00	434.272,26	4.287,26	- 1.549.015,00

FONTE : SOFIN / Dezembro 2018

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 279ca13b-625f-42f2-88b1-cbdd756800a0

PREFEITURA DO RECIFE

EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018

FUNDO MUNICIPAL DE INVEST. EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE, MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

TITULOS	CREDITOS AUTORIZADOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2.510.497,73	-	2.510.497,73	761.689,04	1.748.808,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.231.497,73	-	1.231.497,73	761.689,04	469.808,69
INVESTIMENTOS	1.279.000,00	-	1.279.000,00	-	1.279.000,00
			-		
TOTAL GERAL	**2.510.497,73**	-	**2.510.497,73**	**761.689,04**	1.748.808,69

FONTE:SOFIN / DEZEMBRO 2018

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

PREFEITURA DO RECIFE

EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE, MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DES, SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO SEGUNDA A SUA NATUREZA

			DESPESA REALIZADA		
	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	REALIZADA	DIFERENÇA
	3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	1.231.497,73	761.689,04	469.808,69
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.231.497,73	761.689,04	469.808,69
	3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.231.497,73	761.689,04	469.808,69
	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1.231.497,73	761.689,04	469.808,69
	4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL	1.279.000,00	-	1.279.000,00
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	1.279.000,00	-	1.279.000,00
	4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.279.000,00	-	1.279.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.279.000,00	-	1.279.000,00
		TOTAL	2.510.497,73	761.689,04	1.748.808,69

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ADENILSON DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9fba3798-9229-4093-bdd3-0a50ced228b1

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VINCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS

Código	Especificação	Realizada
56.00 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
10	- SAÚDE	
301	- ATENÇÃO BÁSICA	
1216	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
248	- TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL	0,00
TOTAL:1216	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00
12	- EDUCAÇÃO	
361	- ENSINO FUNDAMENTAL	
1207	- SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
248	- TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL	0,00
TOTAL:1207	- SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00
14	- DIREITOS DA CIDADANIA	
422	- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
248	- TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL	0,00
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00
15	- URBANISMO	
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1310	- REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
248	- TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL	412.494,09
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1310	- REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
648	- TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL	349.194,95
TOTAL:1310	- REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	761.689,04
18	- GESTÃO AMBIENTAL	
541	- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
1302	- POLITICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
248	- TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL	0,00
TOTAL:1302	- POLITICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00
TOTAL DO ORGÃO :		761.689,04

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 117eb6a2-a797-49b2-94cd-c4b3e2e83bd1

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56468a06-a0a3-4761-91cc-06a3aecf33e1

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde e Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 13 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2017, não foi realizada auditoria no **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme declaração acostada no item 14 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a32eed75-7d99-44f4-9d99-b4102b8d06bc

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 15 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, este FUNDO MUNICIPAL não guardou recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a32eed75-7d99-44f4-9d99-b4102b8d06bc

Cais do Apolo, 925, 9º andar - Recife/PE - CEP 50.030-903

Baixar Mostrar email

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e074eb8-a744-495f-91e5-9456818d8011

G333071720
07/01/

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3234-4
Conta	11044-2 FUNDO MUNICIPAL DE INVEST
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2018

3 TUBERCULO SUPREMO - CNPJ/3 PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	16.462,25			4.551,706983	
31/12/2018	SALDO ATUAL	16.491,17			4.551,706983	

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	16.462,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (=)	28,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	28,92
SALDO ATUAL =	16.491,17

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JC297783 ANDRE MEDEIROS DE BRITO

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5738/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e074d8a-a744-491f-91e5-9456818d801f

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS - FMI

CONTA: 1.1.1.1.1.19.00- BANCO DO BRASIL C/C 11.044-2

PERÍODO: DEZEMBRO 2018

TITULO DA CONTA		COD. DA CONTA	PREPARADO	APROVADO	
BANCO C/MOV.			DAGOBERTO	DAGOBERTO	
					DATA DO
DATA		HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	RECEBIMENTO
31-dez-18		SALDO CONFORME EXTRATO BANCARIO	16.491,17		
	(-)	CRÉDITO DO RAZÃO - CHEQUES NÃO COMPENSADOS			
		TOTAL	-		
	(+)	DÉBITO DO RAZÃO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE			
		TOTAL	-		
	(+)	DÉBITO DO EXTRATO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE PELO BANCO			
		TOTAL	-		
	(-)	CRÉDITO DO EXTRATO CONTABILIZADO A MENOR			
		TOTAL	-		
		TOTAL CONCILIADO	16.491,17		
		SALDO DO RAZÃO	16.491,17		

Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5601 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS

MENSAL - DEZEMBRO/2018

Data: 10/01/201

P

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SA
Banco 001 3234 00011044		SALDO ANTERIOR		16.462
28/12/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4 RENDIMENTOS C/C 11044	28,92	0,00	16.4
		28,92	0,00	16.491
TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		28,92	0,00	16.491
TOTAL GERAL:		28,92	0,00	16.491

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e074eb8-a744-495f-91e5-9456818d8011

Baixar Mostrar email

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e074eb8-a744-495f-91e5-9456818d8011

G333071701
07/01/20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3234-4
Conta	11365-0 COMPAZ CORDEIRO FEM 2014
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Compl.	Valor IOF	Quantidade Cotas	Valor cota
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	43.689,39			12.079,840339	
31/12/2018	SALDO ATUAL	43.766,15			12.079,840339	12

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	43.689,39
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (=)	76,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	76,76
SALDO ATUAL =	43.766,15

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JC297783 ANDRE MEDEIROS DE BRITO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-63
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e074eb8-a744-491f-91e5-9456818d801f

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS - FMI

CONTA: 1.1.1.1.1.19.00- BANCO DO BRASIL C/C 11.305-0

PERÍODO: DEZEMBRO 2018

TITULO DA CONTA		CÓD. DA CONTA	PREPARADO	APROVADO	
BANCO C/MOV.			DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA		HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
31-dez-18		SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	43.766,15		
	(-)	CRÉDITO DO RAZÃO - CHEQUES NÃO COMPENSADOS			
		TOTAL	-		
	(+)	DÉBITO DO RAZÃO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE			
		TOTAL	-		
	(+)	DÉBITO DO EXTRATO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE PELO BANCO			
		TOTAL	-		
	(-)	CRÉDITO DO EXTRATO CONTABILIZADO A MENOR			
		TOTAL	-		
		TOTAL CONCILIADO	43.766,15		
		SALDO DO RAZÃO	43.766,15		

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.804-58
Contador
CRC - CT 5736/PE

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5601 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS

MENSAL - DEZEMBRO/2018

Data: 10/01/201

Pá

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTORICO	DÉBITO	CREDITO	SAL
Banco 001 3234 00011305		SALDO ANTERIOR		43.689,19
28/12/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	76,76	0,00	43.765,95
		76,76	0,00	43.765,95
TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		76,76	0,00	43.765,95
TOTAL GERAL:		76,76	0,00	43.765,95

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e074eb8-a744-495f-91e5-9456818d8011

Baixar Mostrar email

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e074eb8-a744-495f-91e5-945681 8d8011

Confidencial

G333071703
07/01/20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 5234-4
Conta 11340-9 REQ PAV AV NORTE E CAXANG
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

SUPREMO SUPREMO - CNPJs PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	90.583,32			25.045,713574	
31/12/2018	SALDO ATUAL	90.742,47			25.045,713574	25

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	90.583,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	159,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	159,15
SALDO ATUAL =	90.742,47

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1755
No ano	2,2723
Ultimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JC297783 ANDRE MEDEIROS DE BRITO

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e074eb8-a744-495f-91e5-945681&d8011

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS - FMI

CONTA: 1.1.1.1.1.19.00- BANCO DO BRASIL C/C 11.340-9

PERÍODO: DEZEMBRO 2018

TITULO DA CONTA		COD. DA CONTA	PREPARADO	APROVADO	
BANCO C/MOV.			DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA		HISTÓRICO	DEBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
31-dez-18		SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	90.742,47		
	(-)	CRÉDITO DO RAZÃO - CHEQUES NÃO COMPENSADOS			
		TOTAL	-		
	(+)	DÉBITO DO RAZÃO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE			
		TOTAL	-		
	(+)	DÉBITO DO EXTRATO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE PELO BANCO			
		TOTAL	-		
	(-)	CRÉDITO DO EXTRATO CONTABILIZADO A MENOR			
		TOTAL	-		
		TOTAL CONCILIADO	90.742,47		
		SALDO DO RAZÃO	90.742,47		

Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5601 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS

MENSAL - DEZEMBRO/2018

Data: 10/01/2019

Pá

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CREDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011340		SALDO ANTERIOR		90.583,27
26/12/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. 13 RENDIMENTOS C/C 11340 N/MÊS	159,15	0,00	90.742,42
		159,15	0,00	90.742,42
TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		159,15	0,00	90.742,42
TOTAL GERAL:		159,15	0,00	90.742,42

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etcerse.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e074eb8-a744-495f-91e5-9456818d8011

Baixar Mostrar email

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e074eb8-a744-495f-91e5-9456818d8011

G33307170
07/01/2

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 11355-7 REC ESP PUBLICOS FEM 2014
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

FUNDO PUBLICO SUPREMO - CNPJ/5 PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Compr.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	49.383,23			13.654,150307	
31/12/2018	SALDO ATUAL	49.469,99			13.654,150307	1

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	49.383,23
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	86,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	86,76
SALDO ATUAL =	49.469,99

Valor da Cota

30/11/2018	3,618719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JC297783 ANDRE MEDEIROS DE BRITO

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 084.238.904-68
Contador
CRC - CT 5735/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e074cb8-a744-495f-91c5-9456818d8011

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS - FMI

CONTA: 1.1.1.1.1.19.00- BANCO DO BRASIL C/C 11.355-7

PERÍODO: DEZEMBRO 2018

TITULO DA CONTA		COD. DA CONTA	PREPARADO	APROVADO	
BANCO C/MOV.			DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA		HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
31-dez-18		SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	49.469,99		
	(-)	CRÉDITO DO RAZÃO - CHEQUES NÃO COMPENSADOS			
		TOTAL	-		
	(+)	DÉBITO DO RAZÃO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE			
		TOTAL	-		
	(+)	DÉBITO DO EXTRATO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE PELO BANCO			
		TOTAL	-		
	(-)	CRÉDITO DO EXTRATO CONTABILIZADO A MENOR			
		TOTAL	-		
		TOTAL CONCILIADO	49.469,99		
		SALDO DO RAZÃO	49.469,99		

Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5601 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS

MENSAL - DEZEMBRO/2018

Data: 10/01/2019

Pá

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SAL
Banco 001 3234 00011355		SALDO ANTERIOR		49.383,23
28/12/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. 12	86,76	0,00	49.469,99
		86,76	0,00	49.469,99
TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		86,76	0,00	49.469,99
TOTAL GERAL:		86,76	0,00	49.469,99

Dagoberto Pedro Arantes
CPF: 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e074eb8-a744-495f-91e5-9456818d8011

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e074eb8-a744-495f-91e5-945681848011

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS - FMI

CONTA: 1.1.1.1.1.19.00- BANCO DO BRASIL C/C 11.466-9

PERÍODO: DEZEMBRO 2018

TITULO DA CONTA		COD. DA CONTA	PREPARADO	APROVADO	
BANCO C/MOV.			DAGOBERTO	DAGOBERTO	
					DATA DO
DATA		HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	RECEBIMENTO
31-dez-18		SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	3.611,17		
	(-)	CRÉDITO DO RAZÃO - CHEQUES NÃO COMPENSADOS			
		TOTAL	-		
	(+)	DÉBITO DO RAZÃO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE			
		TOTAL	-		
	(+)	DÉBITO DO EXTRATO CONTABILIZADO INDEVIDAMENTE PELO BANCO			
		TOTAL	-		
	(-)	CRÉDITO DO EXTRATO CONTABILIZADO A MENOR			
		TOTAL	-		
		TOTAL CONCILIADO	3.611,17		
		SALDO DO RAZÃO	3.611,17		

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.236.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Baixar Mostrar email

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e074eb8-a744-495f-91e5-9456818d8011

G333071708
07/01/2019

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3234-4
Conta	11466-9 F M I I U E S M A S S D S
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Proj. Contgs.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	3.604,83			996,713977	
31/12/2018	SALDO ATUAL	3.611,17			996,713977	

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.604,83
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,34
SALDO ATUAL =	3.611,17

Valor da Cota

30/11/2018	3.616719503
31/12/2018	3.623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JC297783 ANDRE MEDEIROS DE BRITO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5738/PE

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5601 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS

MENSAL - DEZEMBRO/2018

Data: 10/01/2019

Pá

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011466		SALDO ANTERIOR		3.604,83
28/12/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 RENDIMENTOS C/C 11466 N/MÊS	6,34	0,00	3.611,17
		6,34	0,00	3.611,17
TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6,34	0,00	3.611,17
TOTAL GERAL:		6,34	0,00	3.611,17

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 904.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e074eb8-a744-495f-91e5-9456818d8011

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ffb18931-0e1f-4502-bcb1-759fce6a9071

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO MUN. DE INVEST. EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTA CONTÁBIL	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO	
1.1.1.1.1.19.00	001	3234	11.044-2	16.491,17	CONTA MOVIMENTO
1.1.1.1.1.19.00	001	3234	11.305-0	43.766,15	CONTA MOVIMENTO - COMPAZ CORDEIRO FEM 2014
1.1.1.1.1.19.00	001	3234	11.340-9	90.742,47	CONTA MOVIMENTO - REQ. PAV. AV. NORTE E CAXANGÁ
1.1.1.1.1.19.00	001	3234	11.355-7	49.469,99	CONTA MOVIMENTO - REC. ESP. PÚBLICOS FEM 2014
1.1.1.1.1.19.00	001	3234	11.466-9	3.611,17	CONTA MOVIMENTO - FMI IUESMASSDS

TOTAL **204.080,95**

Dagoberto Pedro Arantes
CPF:. 004.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 18cdb3db-9c1e-4e10-b808-ca23fffb1f47

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde e Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 18 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, não instaurou processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades no exercício de 2018.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d7ccd1e4-26c6-40b6-afd9-fb48d6d4e650

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde e Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 20 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foram realizadas Tomadas de Contas Especiais neste **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f9b787b-83b9-49df-a37a-c8e0198cfae0

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde e Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi realizado demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social no **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e108b1f8-4d2e-4588-a1b2-9d5b3833eb97

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde e Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 22 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi realizado demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social no **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 96bd9e5c-ca10-4a02-b701-6c918f4ed302

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde e Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que O **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, não possui Conselho Fiscal para análise de contas.

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE JOSE FERREIRA NUNES, ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3fd17cd3-5264-4d0d-bf94-343304461aab

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 14 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Recife, 20 de março de 2019.

André José Ferreira Nunes

Controlador Geral do Município

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde e Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: feb9ed73-68fc-49c9-a664-2763f835fa38

Para fins de atendimento ao item 25 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, não existem determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três anos), no âmbito deste **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a7a1db6-e399-4d97-a6b7-faea9b404663

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde e Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social

Para fins de atendimento ao item 19 do anexo IV da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que, no exercício de 2018 não houve contratos, no âmbito deste **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Recife, 20 de março de 2019.

Aldemar Silva dos Santos
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais